

Expediente

Boletim de Serviço

Ed.

01/11/2025 até 30/11/2025



Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da GAB do IBC.



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 513, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003975.2025-24, resolve:

DESIGNAR o servidor **JORGE FIORE DE OLIVEIRA JUNIOR**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1461482, para exercer função gratificada, código FG-02, de Auxiliar da CEAD do Instituto Benjamin Constant.

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 05/11/2025 15:28:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33913

Código de Autenticação: 245ed25c3a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 514, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003975.2025-24, resolve:

DESIGNAR o servidor **JORTAN DE AMARANTE LIMA**, Tecnólogo-Formação, matrícula SIAPE nº 1847086, para exercer função gratificada, código FG-02, de Auxiliar da DEA do Instituto Benjamin Constant.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 06/11/2025 12:30:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33938
Código de Autenticação: ea8c732605



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTEIRA IBC Nº 515, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003975.2025-24, resolve:

DESIGNAR o servidor **RALPH RIBEIRO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1762770, para exercer função gratificada, código FG-05, de Coordenador da Secretaria de Pós-Graduação do Instituto Benjamin Constant.

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 06/11/2025 13:33:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33940
Código de Autenticação: 2908df8812



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTEIRA IBC Nº 516, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003975.2025-24, resolve:

DESIGNAR o servidor **RAPHAEL DE ALMEIDA CAETANO**, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1218742, para exercer função gratificada, código FG-05, de Coordenador da Biblioteca do Instituto Benjamin Constant.

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 06/11/2025 15:52:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33941

Código de Autenticação: 6a61841a5d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 517, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003592.2025-56, resolve:

Art. 1º Designar a composição da Comissão de elaboração do Projeto Político Pedagógico do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant:

I – Ivan Finamore Araujo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1883516, na condição de Presidente;

II – Diego Fernandes Coelho Nunes, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1409770;

III – Luciana Barros Farias Lima, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2718854;

IV – Leonardo de Carvalho Augusto, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2156061;

V – Lilian de Lima Madeira, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1127744;

VI – Ricardo Leão Ribeiro Wanzeller, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1618929;

VII - Talita Adão Perini de Oliveira, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2041148.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 10/11/2025 14:32:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34007

Código de Autenticação: 21ee948ecf



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AFASTAMENTOS A SERVIÇO

Órgão solicitante: Instituto Benjamin Constant

Data de geração: 01/12/2025

Instituto Benjamin Constant
PCDP 000143/25
Nome do Proposto: MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE

CPF do Proposto: 043-XXXX-66

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.001512.2025-28, o Diretor do DMR participará do 25º Encontro da Comunidade Moodle no Brasil e será um dos palestrantes do evento, tendo como tema da palestra - Transformando o Ensino com Acessibilidade: Moodle e Tecnologia Assistiva para Pessoas com Deficiência Visual.

Rio de Janeiro (04/11/2025)



Natal (08/11/2025)

Natal (08/11/2025)



Rio de Janeiro (08/11/2025)

Valor das Diárias:

1.623,20

PCDP 000144/25
Nome do Proposto: GISELE SOUZA DA SILVA FERNANDES

CPF do Proposto: 098-XXXX-10

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Curso

Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.003357.2025-84, participação do Fórum Nacional dos Diretores de Contabilidade e Finanças (FONDCF), a ser realizado entre os dias 06 e 07 de novembro de 2025, das 08h às 18h em Brasília/DF. Evento gratuito e voltado para os dirigentes e técnicos da área Contábil das unidades MEC.

Rio de Janeiro (06/11/2025)



Brasília (08/11/2025)

Brasília (08/11/2025)



Rio de Janeiro (08/11/2025)

Valor das Diárias:

1.002,54

PCDP 000148/25
Nome do Proposto: CAUE DE CAMARGO DOS SANTOS

CPF do Proposto: 834-XXXX-91

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.003425.2025-13, trabalho resultante de pesquisa no Instituto Benjamin Constant - IBC, foi aprovado conforme carta de aceite em anexo neste processo. E participação como membro pesquisador do GT24 - Educação e Arte da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Educação - ANPED, na 42º Reunião Anual da ANPED e Wera Foal Meeting. A apresentação dos resultados da pesquisa fazem parte do cronograma de atividades de divulgação científica e difusão dos saberes sistematizados em processos de ensino e aprendizagem em Artes no contexto da Educação de pessoas com Deficiência Visual.

Rio de Janeiro (26/10/2025)



João Pessoa (30/10/2025)

João Pessoa (30/10/2025)



Rio de Janeiro (30/10/2025)

Valor das Diárias:

1.495,25

PCDP 000149/25-1C
Nome do Proposto: CAUE DE CAMARGO DOS SANTOS

CPF do Proposto: 834-XXXX-91

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.003438.2025-84, apresentação de três trabalhos aprovados, um deles como autor principal dos resultados de projeto de pesquisa desenvolvido no Instituto Benjamin Constant - IBC. Os outros dois trabalhos como orientador de uma pesquisa que vem sendo desenvolvida no DMR e o seguinte como supervisor do PIBID - UFRRJ no IBC. Os três trabalhos caracterizam uma contribuição ao campo da Educação em Artes, Educação e Especial, e nas Políticas Públicas de Inclusão.

Rio de Janeiro (31/10/2025)



São Carlos (04/11/2025)

São Carlos (04/11/2025)



Rio de Janeiro (04/11/2025)

Valor das Diárias:

1.328,50

Nome do Proposto: LUIZ FELIPE PROCOPIO DA SILVA
CPF do Proposto: 134.█████-05 **Cargo ou Função:** TECNICO EM CONTABILIDADE
Motivo da Viagem: Conferência
Descrição Motivo: Conforme o processo SUAP 23119.003723.2025-03, participação do Fórum Nacional dos Diretores de Contabilidade e Finanças (FONDCF), a ser realizado entre os dias 06 e 07 de novembro de 2025, das 08h às 18h em Brasília/DF. Evento gratuito e voltado para os dirigentes e técnicos da área Contábil das unidade MEC.

Rio de Janeiro (05/11/2025)	→	Brasília (08/11/2025)
Brasília (08/11/2025)	→	Rio de Janeiro (08/11/2025)

Valor das Diárias: 1.391,53

Nome do Proposto: ALESSANDRO DA ROSA CARVALHO
CPF do Proposto: 114.█████-94 **Cargo ou Função:** TECNICO EM CONTABILIDADE
Motivo da Viagem: Conferência
Descrição Motivo: Conforme o processo SUAP 23119.003723.2025-03, participação do Fórum Nacional dos Diretores de Contabilidade e Finanças (FONDCF), a ser realizado entre os dias 06 e 07 de novembro de 2025, das 08h às 18h em Brasília/DF. Evento gratuito e voltado para os dirigentes e técnicos da área Contábil das unidade MEC.

Rio de Janeiro (05/11/2025)	→	Brasília (08/11/2025)
Brasília (08/11/2025)	→	Rio de Janeiro (08/11/2025)

Valor das Diárias: 1.375,83

Nome do Proposto: GISELE SOUZA DA SILVA FERNANDES
CPF do Proposto: 098.█████-10 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.003848.2025-25, emenda de Bancadas. Reunião: SGA e SETEC.

Rio de Janeiro (29/10/2025)	→	Brasília (31/10/2025)
Brasília (31/10/2025)	→	Rio de Janeiro (31/10/2025)

Valor das Diárias: 989,12

Nome do Proposto: MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEICAO
CPF do Proposto: 510.█████-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.003848.2025-25, emenda de Bancadas. Reunião: SGA e SETEC.

Rio de Janeiro (29/10/2025)	→	Brasília (31/10/2025)
Brasília (31/10/2025)	→	Rio de Janeiro (31/10/2025)

Valor das Diárias: 1.458,65

Nome do Proposto: CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
CPF do Proposto: 047.█████-63 **Cargo ou Função:** TECNICO EM ENFERMAGEM
Motivo da Viagem: Curso
Descrição Motivo: Conforme processo 23119.003458.2025-55, participar do curso "Captação de Recursos Federais (Emendas, Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Fomento, Colaboração, Parceria e TED) do Grupo Orzil, na modalidade presencial, no período de 04 a 07 de novembro/2025, em Brasília/DF.

Rio de Janeiro (03/11/2025)	→	Brasília (08/11/2025)
Brasília (08/11/2025)	→	Rio de Janeiro (08/11/2025)
Valor das Diárias:		3.077,71

PCDP 000160/25

Nome do Proposto:	DAIANA PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA	
CPF do Proposto:	057.█████47	Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Curso	
Descrição Motivo:	Conforme processo 23119.003458.2025-55, participar do curso "Captação de Recursos Federais (Emendas, Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Fomento, Colaboração, Parceria e TED) do Grupo Orzil, na modalidade presencial, no período de 04 a 07 de novembro/2025, em Brasília/DF.	
Rio de Janeiro (03/11/2025)	→	Brasília (08/11/2025)
Brasília (08/11/2025)	→	Rio de Janeiro (08/11/2025)
Valor das Diárias:		2.205,25

PCDP 000161/25

Nome do Proposto:	ARHETA FERREIRA DE ANDRADE	
CPF do Proposto:	038.█████01	Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Nacional - Congresso	
Descrição Motivo:	Conforme processo SUAP 23119.003629.2025-46, solicito diárias para realização de viagem para participar e apresentar trabalho acadêmico em importante Congresso Nacional de Educação Especial da Universidade Federal de São Carlos. Neste evento, submeti uma apresentação de trabalho completo e um texto a ser publicado nos anais do referido encontro. O trabalho, intitulado Audiodescrisão Poética: uma proposta de arte acessível, foi aceito sem ressalvas. A presença no evento é obrigatória para a apresentação do trabalho proposto, além disso, faz-se imprescindível também pela oportunidade que possibilita de conhecer novas pesquisas e estabelecer parceiras com outros pesquisadores da área da deficiência visual, em particular, e da educação especial, de maneira geral.	
Rio de Janeiro (01/11/2025)	→	São Carlos (04/11/2025)
São Carlos (04/11/2025)	→	Rio de Janeiro (04/11/2025)
Valor das Diárias:		1.081,60

PCDP 000162/25

Nome do Proposto:	FABIO GARCIA BERNARDO	
CPF do Proposto:	036.█████55	Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Nacional - Congresso	
Descrição Motivo:	Conforme processo SUAP 23119.003136.2025-14, apresentação de trabalho acadêmico em coautoria com orientanda do PPGEDV-IBC no XI Congresso Brasileiro de Educação Especial, um evento de relevância Nacional, que possibilitará ainda um espaço de formação e capacitação importante para minha atuação no IBC.	
Rio de Janeiro (01/11/2025)	→	São Carlos (04/11/2025)
São Carlos (04/11/2025)	→	Rio de Janeiro (04/11/2025)
Valor das Diárias:		1.081,60

PCDP 000163/25

Nome do Proposto:	ALESSANDRO MIRO DEGANI	
CPF do Proposto:	847.█████78	Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:	Conforme processo SUAP 23119.003904.2025-21, o proposto é sindicante de investigação preliminar sumária, sendo que com a viagem ele dará continuidade aos trabalhos da referida sindicância.	
Uberlândia (10/11/2025)	→	Rio de Janeiro (14/11/2025)
Rio de Janeiro (14/11/2025)	→	Uberlândia (14/11/2025)
Valor das Diárias:		1.780,25

Nome do Proposto: MARTA MARIA DONOLA VICTORIO
CPF do Proposto: 000.█████-92 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.003717.2025-48, APRESENTAÇÃO DE UM TRABALHO APROVADO, COMO UMA DAS AUTORAS PRINCIPAIS DOS RESULTADOS DE PROJETO DE PESQUISA DESENVOLVIDO NO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT. O TRABALHO CARACTERIZA UMA CONTRIBUIÇÃO AO CAMPO DA EDUCAÇÃO EM ARTES, EDUCAÇÃO ESPECIAL, E NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO.

Rio de Janeiro (01/11/2025)	→	São Carlos (04/11/2025)
São Carlos (04/11/2025)	→	Rio de Janeiro (04/11/2025)

Valor das Diárias: 1.081,60

Nome do Proposto: MARCELO AUGUSTO RAMOS LEITE
CPF do Proposto: 511.█████-68 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO
Motivo da Viagem: Reunião
Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.003981.2025-81, participação em reunião no Ministério da Educação - MEC.

Rio de Janeiro (12/11/2025)	→	Brasília (12/11/2025)
Brasília (12/11/2025)	→	Rio de Janeiro (12/11/2025)

Valor das Diárias: 262,05

Nome do Proposto: MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEICAO
CPF do Proposto: 510.█████-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Reunião
Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.003981.2025-81, participação em reunião no Ministério da Educação - MEC.

Rio de Janeiro (12/11/2025)	→	Brasília (12/11/2025)
Brasília (12/11/2025)	→	Rio de Janeiro (12/11/2025)

Valor das Diárias: 349,55

Nome do Proposto: MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEICAO
CPF do Proposto: 510.█████-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Reunião
Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.004105.2025-72, decreto 12.686/2025 | Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas nidades dos Sistemas Estruturadores da Administração (Gsiste). Reunião: Secretaria Executiva-Adjunta

Rio de Janeiro (19/11/2025)	→	Brasília (20/11/2025)
Brasília (20/11/2025)	→	Rio de Janeiro (20/11/2025)

Valor das Diárias: 949,55

Nome do Proposto: CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
CPF do Proposto: 047.█████-63 **Cargo ou Função:** TECNICO EM ENFERMAGEM
Motivo da Viagem: Reunião
Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.004105.2025-72, decreto 12.686/2025 | Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas nidades dos Sistemas Estruturadores da Administração (Gsiste). Reunião: Secretaria Executiva-Adjunta

Rio de Janeiro (19/11/2025)



Brasília (20/11/2025)

Brasília (20/11/2025)



Rio de Janeiro (20/11/2025)

Valor das Diárias:

949,55

PCDP 000169/25

Nome do Proposto: GISELE SOUZA DA SILVA FERNANDES

CPF do Proposto: 098.██████-10

Cargo ou Função:

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Reunião

Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.004105.2025-72, decreto 12.686/2025 | Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração (Gsiste). Reunião: Secretaria Executiva-Adjunta

Rio de Janeiro (19/11/2025)



Brasília (20/11/2025)

Brasília (20/11/2025)



Rio de Janeiro (20/11/2025)

Valor das Diárias:

687,05

PCDP 000171/25

Nome do Proposto: EDUARDO HENRIQUE MORIZOT LEITE

CPF do Proposto: 509.██████-68

Cargo ou Função:

MEDICO - PCCTAE

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.003705.2025-13, viagem para congresso como convidado palestrante do Congresso de Oftalmologia USP 2025.

Rio de Janeiro (03/12/2025)



São Paulo (06/12/2025)

São Paulo (06/12/2025)



Rio de Janeiro (06/12/2025)

Valor das Diárias:

1.446,15

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da ADM-GAB do IBC.



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o OFÍCIO 46/2025 - DPPE/GAB/IBC que consta do Processo 23119.003931.2025-02, torna pública a RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 21, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

Item 3.5 - A Residência Docente terá carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, com duração de 18 (dezoito) meses.

Leia-se: “[texto correto]”.

Item 3.5 - A Residência Docente terá carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, com duração de 18 (dezoito) meses, tendo início no primeiro semestre de 2026, sendo que as atividades do primeiro semestre ocorrerão de forma remota, com aulas síncronas e assíncronas.

Os demais semestres serão dedicados às atividades presenciais, realizadas no âmbito do Instituto Benjamin Constant, localizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Os encontros presenciais estão previstos para ocorrer às quintas-feiras, das 8h às 16h, podendo sofrer ajustes conforme as necessidades institucionais e pedagógicas do curso.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 10/11/2025 18:02:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34009

Código de Autenticação: a5e3762ac5



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 519, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004023.2025-28, resolve:

DISPENSAR a servidora **FLAVIA FERREIRA PASCOALINO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1879177, da função comissionada, código FCC, de substituta eventual do Chefe da DEA, vinculada ao Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 11/11/2025 08:25:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34015
Código de Autenticação: 20fd6502d2



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 520, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004023.2025-28, resolve:

DESIGNAR o servidor **JORTAN DE AMARANTE LIMA**, Tecnólogo-Formação, matrícula SIAPE nº 1847086, para exercer a função comissionada, código FCC, de substituto eventual do Chefe da DEA, vinculada ao Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 11/11/2025 10:37:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34022

Código de Autenticação: a9b3cab60b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA NORMATIVA IBC Nº 137, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003320.2025-56, resolve:

Art. 1º Revoga-se a Portaria Normativa IBC nº 134, de 18 de setembro de 2025 que estabelece as diretrizes para a concessão de diárias, passagens e afastamentos decorrentes de viagens nacionais e internacionais no âmbito do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 11/11/2025 12:01:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34045
Código de Autenticação: fe74d39296



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA NORMATIVA IBC Nº 138, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece diretrizes para a concessão de diárias, passagens e afastamentos decorrentes de viagens nacionais e internacionais no âmbito do Instituto Benjamin Constant.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, resolve:

Considerando:

O Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, que dispõe sobre viagens ao exterior, a serviço ou com o fim de aperfeiçoamento sem nomeação ou designação, e dá outras providências;

O Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

A Portaria MEC nº 928, de 5 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração, e delega competência a dirigentes do Ministério da Educação - MEC e das entidades vinculadas para a prática dos atos que menciona.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Art. 1º A solicitação de diárias, passagens e os afastamentos decorrentes de viagens nacionais e internacionais no âmbito do Instituto Benjamin Constant serão regulados por esta portaria.

Art. 2º Para efeitos desta portaria, definem-se:

I - adicional de deslocamento: valor que se destina a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e do desembarque até o local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa, nos deslocamentos dentro do território nacional;

II - agência de viagens: empresa contratada pelo IBC, por procedimento licitatório, a qual incumbe intermediar a aquisição de passagens aéreas;

III - Comissão Técnico-Científica (CTC): órgão colegiado, subordinado à Direção-Geral do IBC, ao qual compete avaliar os trabalhos técnico-científicos dos profissionais da instituição, a serem apresentados em eventos;

IV - Chefia Imediata: superior hierárquico ao qual o Requerente está subordinado diretamente;

V - Guia de Recolhimento da União (GRU): documento para recolhimento de receitas dos entes da administração pública federal, dentre as quais se incluem os créditos oriundos de reposição ao erário;

VI - Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP) - Proposta realizada no SCDP para a concessão de diárias e passagens;

VII - requerente: aquele que realizará o afastamento a serviço, nacional ou internacional, no interesse da Administração Pública, podendo ser Requerente do IBC ou colaborador eventual;

§ 1º A definição deste inciso não abrange os estagiários, admitidos na modalidade não obrigatória.

§ 2º É vedada a realização de viagens a serviço quando o Requerente estiver de férias, licenças ou afastamentos.

VIII - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP): sistema que permite a elaboração, registro, controle, acompanhamento e gestão da concessão de diárias e passagens nos afastamentos a serviço da Administração Pública;

IX - Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): sistema desenvolvido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), permitindo, dentre outras funcionalidades, a criação de processos e documentos eletrônicos;

X - viagens com ônus: quando implicarem direito a passagens e diárias, assegurados ao Requerente o vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego; Parágrafo único. A autorização de viagens com ônus está condicionada à disponibilidade orçamentária;

XI - viagens com ônus limitado: quando implicarem direito apenas ao vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego;

XII – viagens sem ônus: quando implicarem perda total do vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego, e não acarretarem qualquer despesa para a Administração; e

XIII - viagem urgente: aquela que, por necessidade do serviço, devidamente justificada, não permita a reserva do trecho ou a emissão do bilhete com prazo de antecedência inferior a 15 (quinze) dias da data de partida.

Art. 3º Todas as viagens, no interesse do IBC, devem ser precedidas de processo SUAP e registradas no SCDP, mesmo nos casos de afastamento sem ônus ou com ônus limitado.

§ 1º Para viagens, cujas diárias e/ou passagens forem custeadas por outras instituições que não utilizem o SDCP, é necessária a abertura de processo SUAP, observando-se, no que couber, o procedimento estabelecido no art. 12, além do registro do afastamento no controle de frequência.

§ 2º Para viagens, cujas diárias e/ou passagens forem custeadas por outras instituições que utilizem o SDCP, é necessário somente o registro do afastamento no controle de frequência.

Art. 4º Deverão ser objeto de justificativa específica, pelo Requerente, as viagens:

I - cujos horários de partida e de chegada do voo não estejam compreendidos entre 7h e 21h, salvo quando haja inexistência de voos que atendam a esses horários;

II – internacionais, cujos processos não forem abertos e tramitados no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data inicial da viagem;

III - nacionais, com o horário de chegada do voo que não anteceda em, no mínimo, 3 horas o início previsto dos trabalhos, evento ou missão;

IV – nacionais, cujos processos não forem abertos e tramitados no prazo mínimo de 40 (quarenta) dias da data inicial da viagem;

V - necessidade de passagem com bagagem despachada inclusa ou ao resarcimento de gastos relativos à compra de bagagem junto à companhia aérea, quando o afastamento se der por menos de 2 (dois) pernoites fora de sede;

VI – quando a prestação de contas não for realizada no prazo máximo de 5 dias contados da data de retorno da viagem;

VII - quando for solicitado somente o adicional de deslocamento;

VIII - quando houver renúncia à concessão de diárias e/ou de passagens;

IX - que se iniciarem em sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados; e

X - urgentes;

Art. 5º Somente passagens aéreas, nacionais ou internacionais, poderão ser adquiridas pelo IBC, por intermédio de agência de viagens, escolhida e contratada previamente por processo licitatório.

Art. 6º Caso o destino da viagem inviabilize a compra de passagens aéreas, poderá o Requerente, após seguir, no que couber, o trâmite estabelecido no art. 10 desta portaria, adquirir passagens rodoviárias, ferroviárias, fluviais ou marítimas, com pedido de reembolso posterior ao retorno, instruído com o comprovante fiscal em nome do requerente.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento das despesas de combustível ou pedágio, caso o servidor opte pela realização da viagem em veículo próprio.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º À Direção-Geral do Instituto Benjamin Constant compete:

I - autorizar o afastamento, a concessão de diárias e passagens para deslocamentos nacionais;

II - autorizar o afastamento, a concessão de diárias e passagens para deslocamentos internacionais; e

III - autorizar despesas relativas a diárias e passagens internacionais para colaboradores eventuais provenientes do exterior, convidados para participarem em eventos ou outras atividades relacionadas à sua missão institucional.

Art. 8º Às Direções de Departamento compete:

I - se manifestar, por meio Formulário de Autorização da Viagem, acerca da pertinência da viagem, subsidiando a decisão da Direção-Geral;

II - verificar, juntamente com a Chefia Imediata, como serão supridas as atividades do Requerente no período de afastamento; e

III – acompanhar, juntamente com a Direção-Geral e do Departamento de Planejamento (DPLAN), a execução do orçamento para diárias e passagens.

Art. 9º Às Chefias Imediatas compete:

I – autorizar a abertura de processos de viagens a serviço no âmbito da sua competência;

II - assinar o formulário de solicitação de viagem e o Relatório de Viagem, juntamente com o Requerente; e

III - verificar, juntamente com a Direção de Departamento, como serão supridos os encargos do Requerente no período de afastamento.

CAPÍTULO III DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 10. Os processos de viagem com solicitação de passagens e/ou concessão de diárias e/ou adicional de deslocamento em território nacional seguirão os seguintes procedimentos:

I – abertura de processo SUAP, pelo Requerente, com os seguintes documentos:

a) Formulário de Solicitação de Viagem (Anexo I), com assinatura do Requerente e da Chefia Imediata;

b) documentos comprobatórios de datas, horários e confirmação do evento, como programação, cronograma, folder, convite, carta de aceite, produção acadêmica, nota de empenho, dentre outros;

c) parecer favorável da CTC, em viagem amparada no aceite para a apresentação de produção acadêmica, representando o IBC; e

d) outros documentos comprobatórios.

II – tramitação do processo, pelo Requerente, para a Direção do Departamento, que se manifestará acerca da pertinência da viagem, no Formulário de Autorização da Viagem (Direção de Departamento) (Anexo II);

III – tramitação do processo, caso a viagem seja considerada pertinente, para o DPLAN, que orientará, por parecer à Direção-Geral, quanto à existência de disponibilidade orçamentária para o custeio da viagem;

IV – tramitação do processo à Direção-Geral;

V – manifestação, pela Direção-Geral, quanto à autorização do afastamento, pelo Formulário de Autorização da Viagem (Direção-Geral) (Anexo III), com tramitação do processo à DP para a criação da PCDP, emissão de passagens, pagamento de diárias e de adicional de deslocamento;

VI – instrução do processo, com a cotação realizada junto à agência de viagens, as passagens e a PDCP cadastrada, com a devolução dos autos ao Requerente para anexar, no prazo máximo de 5 dias, contados da data de retorno da viagem, os seguintes documentos:

a) Relatório de Viagem (Anexo IV), com a informação detalhada das atividades desenvolvidas no período, os objetivos esperados e os alcançados;

b) apresentação dos cartões de embarque (ida e volta) ou declaração fornecida pela companhia aérea; e

c) documentos comprobatórios da viagem, como atas de reunião, certificados de participação ou presença.

VI – assinatura do Relatório de Viagem, pelo Requerente, juntamente com a Chefia Imediata, e tramitação do processo à Direção do Departamento para análise e aprovação;

VII – encaminhamento do processo à DP, autorizando a prestação de contas da viagem, caso o Relatório de Viagem e as informações do processo forem suficientes para a sua justificativa a viagem;

IX – Encerramento da PCDP, com a anexação do comprovante ao processo e sua finalização.

§ 1º Caso o Relatório de Viagem e os documentos anexados não sejam suficientes para justificar as atividades desenvolvidas, o prazo para a prestação de contas não tenha sido respeitado ou a viagem não tenha ocorrido conforme o previsto, a DP devolverá o processo ao Requerente para informações adicionais.

§ 2º Caso haja troca de passagens, pagamento ou devolução de diárias por necessidade de serviço, devidamente justificada no relatório, a DP irá complementar a PCDP e realizar os ajustes financeiros necessários, submetendo a PCDP retificada novamente à tramitação do SCDP.

§ 3º Caso haja devolução de diárias, após complementar a PCDP, a DP emitirá GRU, a ser paga pelo Requerente.

§ 4º O Requerente deverá realizar o pagamento da GRU, até a data do vencimento, e anexar o comprovante ao processo de viagem. O não pagamento ensejará a abertura de procedimento de reposição ao erário, sujeitando a inclusão do Requerente na Dívida Ativa da União.

§ 5º A solicitação de diárias incluirá automaticamente o adicional de deslocamento. Caso o pedido seja somente de adicional de deslocamento, o Requerente deverá preencher no Formulário de Solicitação de Viagem a opção “somente adicional de deslocamento”, justificando o motivo.

Art. 11. Os processos de viagem com solicitação de passagens e/ou concessão de diárias e/ou adicional de deslocamento internacionais seguirão os seguintes procedimentos:

I – abertura de processo SUAP, pelo Requerente, com os seguintes documentos:

a) formulário de solicitação de viagem (Anexo I), com assinatura do Requerente e da Chefia Imediata;

b) documentos comprobatórios de datas, horários e confirmação do evento, como programação, cronograma, folder, convite, carta de aceite, produção acadêmica, nota de empenho, dentre outros;

c) parecer favorável da CTC, em viagem amparada no aceite para a apresentação de produção acadêmica, representando o IBC; e

d) outros documentos comprobatórios.

II – tramitação do processo, pelo Requerente, para a Direção de Departamento, que se manifestará acerca da pertinência da viagem, no Formulário de Autorização da Viagem (Direção de Departamento) (Anexo II);

III – tramitação do processo, caso a viagem seja considerada pertinente, para o DPLAN, que orientará, por parecer à Direção-Geral, quanto à existência de disponibilidade orçamentária para o custeio da viagem;

IV – tramitação do processo à Direção-Geral;

V – manifestação, pela Direção-Geral, quanto à autorização do afastamento, pelo Formulário de Autorização da Viagem (Direção-Geral) (Anexo III), com tramitação do processo ao Administrativo do Gabinete (ADM-GAB) para publicação de portaria autorizativa de viagem ao exterior;

VI – tramitação do processo, após a publicação da portaria, à DP, para a criação da PCDP, emissão de passagens, seguro-viagem, pagamento de diárias e adicional de deslocamento;

VII – instrução do processo, com a cotação realizada junto à agência de viagens, as passagens e a PDCP cadastrada, com a devolução dos autos ao Requerente para anexar, no prazo máximo de 5 dias, contados da data de retorno da viagem, os seguintes documentos:

a) Relatório de Viagem (Anexo IV), com a informação detalhada das atividades desenvolvidas no período, os objetivos esperados e os alcançados;

b) apresentação dos cartões de embarque (ida e volta) ou declaração fornecida pela companhia aérea; e

c) documentos comprobatórios da viagem, como atas de reunião, certificados de participação ou presença.

VIII – assinatura do Relatório de Viagem, pelo Requerente, juntamente com a Chefia Imediata, e tramitação do processo à Direção do Departamento para análise e aprovação;

IX – encaminhamento do processo à DP, autorizando a prestação de contas da viagem, caso o Relatório de Viagem e as informações do processo forem suficientes para a sua justificativa;

X – Encerramento da PCDP, com a anexação do comprovante ao processo e sua finalização.

§ 1º Caso o Relatório de Viagem e os documentos anexados não sejam suficientes para justificar as atividades desenvolvidas, o prazo para a prestação de contas não tenha sido respeitado ou a viagem não tenha ocorrido conforme o previsto, a DP devolverá o processo ao Requerente para informações adicionais.

§ 2º Caso haja troca de passagens, pagamento ou devolução de diárias por necessidade de serviço, devidamente justificada no relatório, a DP irá complementar a PCDP e realizar os ajustes financeiros necessários, submetendo a PCDP retificada novamente à tramitação do SCDP.

§ 3º Caso haja devolução de diárias, após complementar a PCDP, a DP emitirá GRU, a ser paga pelo Requerente.

§ 4º O Requerente deverá realizar o pagamento da GRU, até a data do vencimento, e anexar o comprovante ao processo de viagem. O não pagamento ensejará a abertura de procedimento de reposição ao erário, sujeitando a inclusão do Requerente na Dívida Ativa da União.

§ 5º A solicitação de diárias incluirá automaticamente o adicional de deslocamento. Caso o pedido seja somente de adicional de deslocamento, o Requerente deverá preencher no Formulário de Solicitação de Viagem a opção “somente adicional de deslocamento”, justificando o motivo.

Art. 12. Os processos de viagem sem solicitação de passagens, sem concessão de diárias e sem adicional de deslocamento em território nacional, com ônus limitado ou sem ônus ao IBC, seguirão os seguintes procedimentos:

I – abertura de processo SUAP, pelo Requerente, com os seguintes documentos:

a) formulário de solicitação de viagem (Anexo I), com assinatura do Requerente e da Chefia Imediata;

b) documentos comprobatórios de datas, horários e confirmação do evento, como programação, cronograma, folder, convite, carta de aceite, produção acadêmica, nota de empenho, dentre outros;

c) documentos que comprovem como serão custeadas as passagens e as diárias ao Requerente;

d) parecer favorável da CTC, em viagem amparada no aceite para a apresentação de produção acadêmica, representando o IBC; e

e) outros documentos comprobatórios.

II – tramitação do processo, pelo Requerente, para a Direção de Departamento, que se manifestará acerca da pertinência da viagem, no Formulário de autorização da viagem (Direção de Departamento) (Anexo II);

III – instrução do processo, pela DP, com a PDCP cadastrada, e devolução dos autos ao Requerente para anexar, no prazo máximo de 5 dias, contados da data de retorno da viagem, os seguintes documentos:

a) Relatório de Viagem (Anexo IV), com a informação detalhada das atividades desenvolvidas no período, os objetivos esperados e os alcançados; e

b) documentos comprobatórios da viagem, como atas de reunião, certificados de participação ou presença.

IV – assinatura do Relatório de Viagem, pelo Requerente, juntamente com a Chefia Imediata, e tramitação do processo à Direção do Departamento para análise e aprovação;

V – encaminhamento do processo à DP, caso o Relatório de Viagem e as informações do processo forem suficientes para a sua justificativa;

VI – Encerramento da PCDP, com a anexação do comprovante ao processo e sua finalização.

Parágrafo único. Caso o Relatório de Viagem e os documentos anexados não sejam suficientes para justificar as atividades desenvolvidas, o prazo para a prestação de contas não tenha sido respeitado ou a viagem não tenha ocorrido conforme o previsto, a DP devolverá o processo ao Requerente para informações adicionais.

Art. 13. Os processos de viagem sem solicitação de passagens, sem concessão de diárias e sem adicional de deslocamento, em viagem internacional, com ônus limitado ou sem ônus ao IBC, seguirão os seguintes procedimentos:

I – Abertura de processo SUAP, pelo Requerente, com os seguintes documentos:

a) formulário de Solicitação de Viagem (Anexo I), com assinatura do Requerente e da Chefia Imediata;

b) documentos comprobatórios de datas, horários e confirmação do evento, como programação, cronograma, folder, convite, carta de aceite, produção acadêmica, nota de empenho, dentre outros;

c) documentos que comprovem como serão custeadas as passagens e as diárias ao Requerente;

d) parecer favorável da CTC, em viagem amparada no aceite para a apresentação de produção acadêmica, representando o IBC; e

e) outros documentos comprobatórios.

II – tramitação do processo, pelo Requerente, para a Direção de Departamento, que se manifestará acerca da pertinência da viagem, no Formulário de Autorização da Viagem (Direção de Departamento) (Anexo II);

III – manifestação, pela Direção-Geral, quanto à autorização do afastamento, pelo Formulário de autorização e de justificativa da viagem (Direção-Geral) (Anexo III), com tramitação do processo ao Administrativo do Gabinete (ADM-GAB) para publicação de portaria autorizativa de viagem ao exterior;

IV – tramitação do processo, após a publicação da portaria, à DP, para a criação da PCDP;

V – instrução do processo, com a PDCP cadastrada, e devolução dos autos ao Requerente para anexar, no prazo máximo de 5 dias, contados da data de retorno da viagem, os seguintes documentos:

a) Relatório de Viagem (Anexo IV), com a informação detalhada das atividades desenvolvidas no período, os objetivos esperados e os alcançados; e

b) documentos comprobatórios da viagem, como atas de reunião, certificados de participação ou presença.

VI – assinatura do Relatório de Viagem, pelo Requerente, juntamente com a Chefia Imediata, e tramitação do processo à Direção do Departamento para análise e aprovação;

VII – encaminhamento do processo à DP, caso o Relatório de Viagem e as informações do processo forem suficientes para a sua justificativa;

VIII – Encerramento da PCDP, com a anexação do comprovante ao processo e sua finalização.

Parágrafo único. Caso o Relatório de Viagem e os documentos anexados não sejam suficientes para justificar as atividades desenvolvidas, o prazo para a prestação de contas não tenha sido respeitado ou a viagem não tenha ocorrido conforme o previsto, a DP devolverá o processo ao Requerente para informações adicionais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Formulário de solicitação de viagem e o Relatório de Viagem deverão ser individualizados, sendo vedado o seu preenchimento único para mais de um viajante.

Art. 15. Cada departamento deverá apresentar à Direção-Geral, até o dia 15 de junho do ano anterior, o planejamento das viagens para o ano seguinte, objetivando a estimativa orçamentário-financeira do próximo exercício.

Art. 16. É vedada a concessão de diárias, passagens e os afastamentos, em evento de capacitação e/ou acadêmico no qual haja taxa de inscrição pendente de pagamento, que não tenha sido empenhada previamente, em processo específico para essa finalidade.

§ 1º O processo poderá ter prosseguimento, sem prévio empenho, caso o requerente ou terceiros arquem com o custo da inscrição, sem direito a pedido de reembolso.

§ 2º A vedação se estende a pedidos de viagem relacionados a eventos ainda não confirmados.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção-Geral do IBC.

Art. 18. Esta portaria entrará em vigor em 01 de dezembro de 2025.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

ANEXO I FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Dados do Requerente (Viajante)		
Nome:	Data de nascimento:	
Cargo/Função:	Lotação:	
E-mail:	CPF:	
Telefones:	Ramal IBC:	
Vínculo:		
<input type="checkbox"/> Servidor/Residente/Substituto do IBC		
<input type="checkbox"/> Aluno/Atleta do IBC		
<input type="checkbox"/> Servidor do Executivo Federal		
<input type="checkbox"/> Servidor de Outro Poder ou Esfera		
<input type="checkbox"/> Sem vínculo com a Administração Pública		
Dados bancários (apenas para não-servidor do IBC):		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Dados da viagem		
Motivo/Objetivo/Pertinência da viagem:		
Justificativa para urgência (caso haja):		
Cidade:	Data/ Hora de início do evento:	
Estado/ País:	Data/ Hora de fim do evento:	
Custeio pelo IBC: () Diárias () Passagem aérea () Apenas Adicional de Deslocamento (...) Reembolso de passagem rodoviária, somente para destinos não atendidos por companhia aérea.		
<ul style="list-style-type: none"> • Será escolhido o voo com menor duração, evitando escalas e conexões, em um dos aeroportos da cidade de origem/destino; • O horário do voo estará compreendido entre 7 horas e 21 horas; • As datas de saída e retorno devem ser compatíveis com os horários de início e de término do evento; • O voo de ida priorizará o desembarque com 3h de antecedência do início dos trabalhos; • O voo escolhido será o de menor preço entre os existentes <u>no dia da viagem</u>, considerando todas as companhias aéreas e os critérios já mencionados. 		
JUSTIFICATIVA PARA HORÁRIO ESPECIAL DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS		
De acordo com a Portaria MEC nº 928 de 05/12/2022, caso haja necessidade de solicitação de voos que não se enquadrem nos parâmetros acima, é necessário JUSTIFICAR O SEU PEDIDO .		
IDA	Data: _/_____	Horário: embarque das _____ até as _____
Justificativa:		
VOLTA	Data: _/_____	Horário: embarque das _____ até as _____
Justificativa:		
CAMPOS DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA VIAGENS COM O OBJETIVO DE CAPACITAÇÃO		
Nome do curso/capacitação:		
Nome da Instituição Promotora ou Pessoa Física a ofertar capacitação:		
CNPJ da Instituição Promotora ou CPF da Pessoa Física a ofertar capacitação:		
Necessidade da capacitação constante no PDP do ano referência:		
Modalidade: () presencial ou () híbrido		

Carga horária total do curso:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Este formulário deverá ser assinado pela pessoa que está solicitando a viagem e, também, por sua chefia imediata, antes de ser anexado ao processo.
- Caso as passagens e/ou diárias não sejam custeadas pelo IBC, anexar documento comprobatório da concessão.
- A viagem não será autorizada sem os documentos comprobatórios dos horários de início e de término da viagem, bom como os que justifiquem a pertinência institucional, como programação ou cronograma, ata de reunião, folder, carta de aceitação, convite etc.
- O requerente se compromete a encaminhar este formulário, juntamente com os demais documentos necessários para solicitação da viagem, com, no mínimo, com **40 dias** de antecedência para afastamento nacional e **60 dias** para afastamento internacional, salvo motivo urgente, o qual deverá ser **justificado**, conforme Portaria MEC nº 928 de 05/12/2022.
- Solicitações de viagens urgentes, sem a devida justificativa, serão devolvidas ao requerente para completar a instrução.
- As capacitações com incidência de custos para a instituição devem fazer parte de alguma “necessidade” (coluna 1) constante no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do IBC, disponível em: <https://www.gov.br/ibc/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/documentos-institucionais/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-pdps>.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM - DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO

Em caso de DEFERIMENTO do pedido de viagem:

Trata-se de viagem urgente?

Sim. Justificar (obrigatório): _____ Não

Declaro, para fins de autorização, que estou ciente e de acordo com a viagem proposta pelo servidor (a): _____.

Que se realizará na data e local: _____.

Portanto, autorizo que a solicitação de viagem siga o fluxo processual.

Em caso de INDEFERIMENTO do pedido de viagem:

Após análise da solicitação de viagem, e demais documentações pertinentes ao processo, declaro que o pedido não será autorizado pelo (s) seguinte (s) motivo (s):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM - DIREÇÃO GERAL

Em caso de DEFERIMENTO do pedido de viagem:

Declaro, para fins de autorização, que estou ciente e de acordo com a viagem proposta pelo servidor (a): .

Que se realizará na data e local: .

Declaro, também, estar ciente em relação ao Parecer do DPA, que esclareceu as informações referentes às questões orçamentárias relacionadas à viagem.

Portanto, autorizo que a solicitação de viagem siga o fluxo processual para a concessão do pedido do servidor (a), quanto à:

- a) Compra de bilhete aéreo.
- b) Pagamento de diárias.
- c) Pagamento de adicional de deslocamento.
- d) Reembolso de passagem rodoviária, somente para destinos não atendidos por companhia aérea.

Em caso de INDEFERIMENTO do pedido de viagem:

Após análise da solicitação de viagem, e demais documentações pertinentes ao processo, declaro que o pedido não será autorizado pelo (s) seguinte (s) motivo (s):

ANEXO IV

PRESTAÇÃO DE CONTAS - RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome do requerente:
Nome do evento:

Cidade/ Estado que ocorreu:	
Período da viagem:	
Há solicitação de reembolso (casos excepcionais)? () sim () não	
Justificar a excepcionalidade ocorrida:	
O relatório está dentro do prazo de 5 dias, contados do retorno da viagem, na forma da Portaria MEC nº 928 de 05/12/2022? () sim () não	
Justifique se estiver fora doprazo:	
Descrição das atividades da viagem:	
Caso a viagem tenha sido realizada para curso/capacitação, por favor,avalie:	
<p>1. AVALIAÇÃO DE EFETIVIDADE – Quanto a capacitação atendeu a sua necessidade?</p> <p>() Integralmente</p> <p>() Parcialmente</p> <p>() Limitadamente</p> <p>() Não atendida</p>	
<p>2. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO – Quanto você ficou satisfeito com a forma como foi executada essa capacitação?</p> <p>() Muito Insatisfeito</p> <p>() Insatisfeito</p> <p>() Satisfeito</p> <p>() Muito satisfeito</p>	
Documentos a anexar	
Relatório de viagem	O relatório deve ser preenchido e assinado pelo requerente (quem viaja) e assinado também pela chefia imediata.
Cartões de embarque	Em caso de perda, favor enviar a declaração da empresa de transporte
Certificados (se houver)	Obrigatório para todos os eventos de capacitação

Comprovante de pagamento (se houver)	Para casos excepcionais em que o servidor (a) precisar arcar com algum valor referente a viagem.
Demais documentos comprobatórios (se houver)	Outros documentos que comprovem a participação no evento ou a execução do serviço para o qual essa viagem foi proposta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 13/11/2025 06:44:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34054

Código de Autenticação: 82e098c2a3



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 521, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004023.2025-28, resolve:

DISPENSAR a servidora FLAVIA FERREIRA PASCOALINO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1879177, da função de substituta eventual do Chefe da DEA, vinculada ao Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 13/11/2025 11:44:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34058
Código de Autenticação: 4c1d1175f5



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 522, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004023.2025-28, resolve:

DESIGNAR o servidor **JORTAN DE AMARANTE LIMA**, Tecnólogo-Formação, matrícula SIAPE nº 1847086, para exercer a função gratificada, código FG-1, de substituto eventual do Chefe da DEA, vinculada ao Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 14/11/2025 06:35:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34059
Código de Autenticação: 5727c90d39



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 523, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003714.2025-12, resolve:

REVOGAR a Portaria IBC nº 488, de 21 de outubro de 2025, que concede Licença Capacitação à servidora FERNANDA LUCAS LOPES DE MEIRELLES LEITE, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1449331, pelo período de 15 de dezembro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 14/11/2025 09:17:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34106
Código de Autenticação: 3d630e428e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 524, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001484.2023-87, resolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito à servidora ACACIA TAVARES REPOLHO , matrícula SIAPE nº 1974668, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 15, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora ACACIA TAVARES REPOLHO deverá ser posicionada no padrão 16, do nível de classificação D, conforme anexo I-D, tabela "d", da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, com efeitos financeiros a partir de 22 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 14/11/2025 14:47:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34110
Código de Autenticação: e38862adf2



Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

ADMINISTRATIVO DO GABINETE

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

EDITAL Nº 22, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003855.2025-27, torna público, através deste Edital, o processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes para a turma de primeiro período do Curso Técnico em Artesanato Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, Desenvolvimento de Sistemas, Instrumento Musical e Revisor de Textos no Sistema Braille, pertencente à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com previsão de abertura para o início do ano letivo de 2026.

1. DA OFERTA DE CURSOS

1.1. O IBC tem como competência promover a educação de pessoas com deficiência visual, com vistas a garantir a educação especializada e a preparação para o trabalho de pessoas cegas e de visão reduzida.

1.2. O Departamento de Educação do IBC, por meio deste Edital, abre processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes para as turmas de primeiro ano/periódodo do Curso Técnico em Artesanato Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Concomitante e Subsequente, Curso Técnico em Instrumento Musical - Concomitante e Subsequente e Revisor de Textos no Sistema Braille - Concomitante e Subsequente.

1.3. Os cursos possuem um cronograma específico de etapas para o processo seletivo, que devem ser verificados nos anexos deste Edital.

I - Anexo I: Curso Técnico em Artesanato Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA. II - Anexo II: Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Concomitante e Subsequente. III - Anexo III: Curso Técnico em Instrumento Musical - Concomitante e Subsequente. IV - Anexo IV: Curso Técnico em Revisor de Textos no Sistema Braille - Concomitante e Subsequente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O pré-requisito para a inscrição no processo seletivo deste edital é o candidato ser pessoa com deficiência visual, condição que deverá ser comprovada mediante Avaliação Oftalmológica pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do próprio IBC, conforme cronograma definido neste edital, atestando que o candidato é ELEGÍVEL à matrícula.

2.2. O período de inscrição terá início no dia 17 de novembro e término no dia 05 de dezembro de 2025.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento do formulário de inscrição, que poderá ser feito de forma presencial ou de forma online.

- De forma presencial, a inscrição deverá ser realizada na Secretaria Geral do IBC, situado na Avenida Pasteur,

nº 350 - Urca, em dias úteis, de segunda à sexta, das 8h às 15h e o candidato deverá estar munido de documento oficial (carteira de identidade e CPF).

- De forma online, a inscrição deverá ser realizada a partir do preenchimento de formulário acessado através do link: <https://forms.gle/4me4PcDbPU5JtU9>.
- No formulário de inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar: E-mail; Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; Telefone Celular (Whatsapp); Nível de Escolaridade; Curso Pretendido; e se é candidato a vagas de Ampla Concorrência ou Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas.

2.4. O fornecimento das informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Será aceita apenas uma inscrição em nome de um mesmo candidato.

2.6. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que tiver sido realizada por último.

2.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

2.8. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.9. Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito ao processo seletivo. Não cabendo reclamações posteriores neste sentido, uma vez que tais informações poderão ser encontradas na Internet através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.10. Os candidatos do processo seletivo deste Edital, serão incluídos no Whatsapp Business da Secretaria da Coordenação da Educação Profissional, pelo número de telefone (21) 3478-4504, bem como no grupo referente de cada curso, para que as informações sejam enviadas também por esse canal, além de ligação telefônica e e-mail.

2.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e o dever de cumprimento das normas estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto ao cronograma do processo seletivo, realização da entrevista, de teste de habilidade específica (THE) ou prova objetiva, quando for aplicado.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
INSCRIÇÃO	17 de novembro a 05 de dezembro de 2025
PROVA OBJETIVA CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS + THE (DEMAIS CURSOS)	11 de dezembro de 2025
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E THE	11 de dezembro de 2025
RECURSO DA PROVA OBJETIVA E THE	12 de dezembro de 2025
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E THE PÓS-RECURSO	15 de dezembro de 2025
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA	12 a 29 de janeiro de 2026
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	29 de janeiro de 2026
MATRÍCULA	29 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026

3.1. As etapas de Avaliação Oftalmológica e Entrevista serão realizadas de forma presencial nas dependências do Instituto Benjamin Constant (IBC), conforme cronograma apresentado neste edital.

3.2. A divulgação de informações e dos resultados previstos no cronograma deste edital, será realizada no site do IBC: www.ibc.gov.br.

4. DA AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

4.1. Sendo confirmada a inscrição, uma das etapas do processo seletivo será a avaliação oftalmológica, que ocorrerá conforme o cronograma apresentado neste Edital.

4.2. A Secretaria Geral do IBC fará a convocação de cada candidato, por telefone e/ou e-mail, comunicando o agendamento da data e do horário da sua avaliação.

4.3. Conforme agendamento, o candidato deverá comparecer no balcão do Serviço Médico da Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional - DPMO.

4.4. O candidato que não comparecer à etapa da avaliação oftalmológica na data e no horário do agendamento será desclassificado.

4.5. O resultado da elegibilidade do candidato será publicado no site do IBC, conforme cronograma apresentado neste Edital.

5. DAS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas de prova objetiva e THE serão presenciais e conforme previsto no cronograma deste Edital, de acordo com critérios definidos nos Anexos I, II, III, IV.

5.2. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva e o THE, sob qualquer justificativa.

5.3. A duração definida para a prova objetiva e o THE contempla o tempo adicional previsto legalmente para pessoas com deficiência, não havendo a necessidade de requerimento para este fim.

5.4. Serão admitidos recursos relativos à prova objetiva e ao THE, desde que devidamente fundamentados.

- Os recursos poderão ser apresentados na Secretaria Geral do IBC, conforme previsto no cronograma deste Edital.
- Os resultados dos recursos do THE serão divulgados no site do IBC, conforme previsto no cronograma deste Edital.

5.5. Caso o número de candidatos aprovados seja maior que o número de vagas ofertadas, a classificação ocorrerá respeitando os critérios do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, previstos na Lei 12711/2012.

5.6. Os critérios de resultado final e preenchimento de vagas estão disponíveis nos anexos de cada curso.

5.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- não participar da prova objetiva e/ou do THE;
- for considerado REPROVADO na prova objetiva e/ou no THE;
- for considerado INELEGÍVEL na Avaliação Oftalmológica;
- infringir as normas estabelecidas neste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Estará apto para realizar a matrícula o candidato que:

- Na prova objetiva e/ou no THE, for considerado APTO/APROVADO.
- Na Avaliação Oftalmológica, obtiver o parecer ELEGÍVEL;

6.2. A matrícula deverá ser realizada dentro do período definido no cronograma deste Edital.

6.3. No momento da matrícula, o candidato ou responsável deverá preencher o Termo de Compromisso e apresentar a seguinte documentação:

- Original e cópia do documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- Original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável (se for caso);
- Duas fotografias 3x4;
- Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e cópia da caderneta de vacinação atualizada;
- Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato;
- Histórico Escolar (assim que disponibilizado pela escola);
- Declaração original de conclusão emitida pelo estabelecimento de ensino correspondente, incluindo, caso o Histórico Escolar não seja entregue no ato da matrícula, informações sobre as providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar;
- Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, no caso dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio;
- Resultado de exame de Fator RH e

- Atestado de saúde para fins escolares, liberando o aluno para frequentar as aulas de Educação Física, no caso de candidatos aprovados para o curso de Artesanato integrado ao PROEJA.

6.4. Para a matrícula, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios necessários.

6.5. O candidato classificado que não realizar a matrícula no período previsto no cronograma deste edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

7. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

7.2. É prerrogativa do IBC, a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas.

7.3. Para a formação de turma é necessário o preenchimento de, no mínimo, 05 (cinco) alunos por curso.

7.4. Em caso de dúvidas, deve-se entrar em contato com a Secretaria do Departamento de Educação do IBC, através do telefone: (21) 3478-4504 ou e-mail: edprofsec1@ibc.gov.br.

7.5. Todas as informações referentes ao processo seletivo de que trata este edital, disponibilizadas no site do IBC, são documentos oficiais e constituem normas que o complementam.

7.6. A matrícula dos aprovados no processo seletivo será homologada pelo Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant - IBC.

7.7. As situações não previstas neste edital serão analisadas pela Equipe Gestora do DED e encaminhadas à Direção-Geral do IBC para providências.

7.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro - RJ, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

ANEXO I: CURSO TÉCNICO EM ARTESANATO INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA - HABILITAÇÃO EM CERÂMICA

A. DA OFERTA

A.1. O Processo Seletivo para o Curso Técnico em Artesanato Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA será oferecido para a pessoa com deficiência visual que já tenha concluído o Ensino Fundamental e seja maior de 18 (dezoito) anos.

A.2. As atividades do curso serão desenvolvidas em período integral, podendo acontecer nos turnos matutino e/ou vespertino.

A.3. Serão oferecidas as vagas que não foram preenchidas no Edital 16/2025 para o Curso Técnico em Artesanato Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, sendo todas as vagas destinadas para a habilitação em Cerâmica.

B. DO PROCESSO SELETIVO

B.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo elas: Teste de Habilidade Específica (THE) e Avaliação Oftalmológica.

B.2. A primeira etapa do processo seletivo será realizada por meio de THE, que versará sobre uma entrevista presencial e contará com uma Banca Examinadora, constituída por três professores, preferencialmente da área de Artes.

B.3. A entrevista, de caráter classificatório, na qual o candidato será considerado APROVADO ou REPROVADO, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada conforme cronograma apresentado neste edital.

B.4. O candidato deverá chegar ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identificação com foto recente.

B.5. Será tolerado, no máximo, 10 minutos de atraso para o início da entrevista.

B.6. A entrevista acontecerá no Departamento de Educação e os candidatos deverão se apresentar na Secretaria da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na sala 212.

B.7. A segunda etapa do processo seletivo será a Avaliação Oftalmológica, na qual o candidato será considerado ELEGÍVEL ou INELEGÍVEL.

C. DOS CRITÉRIOS DA ENTREVISTA

C.1. A entrevista será individualizada.

C.2. A entrevista consistirá na realização de perguntas relacionadas ao motivo da escolha pelo curso e sobre experiências do candidato com atividades artísticas.

C.3. O candidato deverá demonstrar os motivos pelo seu interesse na linguagem das artes visuais e de que forma pretende atuar no mercado de trabalho, utilizando suas habilidades artísticas no campo das artes visuais, artes plásticas e artesanato.

D. DOS CRITÉRIOS DO RESULTADO FINAL E PREENCHIMENTO DE VAGAS

D.1. Para a formação de turma é necessário o preenchimento de no mínimo 05 (cinco) alunos por curso.

D.2. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das entrevistas, será adotado como critério para o desempate o candidato que tiver maior idade.

ANEXO II: CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE

A. DA OFERTA

A.1. O Processo Seletivo para o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, nas modalidades concomitante e subsequente ao Ensino Médio, será oferecido para pessoas com deficiência visual, que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam com matrícula vigente no Ensino Médio regular.

A.2. As atividades do curso serão desenvolvidas no(s) turno(s) matutino e/ou vespertino.

A.3. Serão oferecidas as vagas que não foram preenchidas no Edital 16/2025 para o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

B. DO PROCESSO SELETIVO

B.1. O Processo Seletivo será realizado em três etapas, sendo elas: Avaliação Oftalmológica, Prova Objetiva e Teste de Habilidade Específica (THE).

B.2. A primeira etapa do processo seletivo será a avaliação oftalmológica, na qual o candidato será considerado ELEGÍVEL ou INELEGÍVEL.

B.3. Apenas os alunos considerados ELEGÍVEIS na avaliação oftalmológica estarão aptos a realizarem a Prova Objetiva.

B.4. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, na qual o candidato será considerado APROVADO ou REPROVADO.

- B.4.1. A Prova Objetiva conterá questões de múltipla escolha de Raciocínio Lógico-Matemático.
- B.4.2. A Prova Objetiva será composta por 10 (dez) questões, cujo total máximo será de 100 pontos.
- B.4.3. Será considerado APROVADO o candidato que alcançar, no mínimo, 50 pontos.
- B.4.4. A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.
- B.4.5. Apenas os candidatos APROVADOS na Prova Objetiva serão considerados aptos a realizarem o THE.
- B.4.6. O candidato deverá chegar ao local da Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identificação com foto recente.
- B.4.7. A prova objetiva será realizada no computador, sendo obrigatório que cada participante traga seu próprio fone de ouvido para utilização durante a avaliação.
- B.4.8. A Prova Objetiva será realizada por meio de um formulário no Google Forms, que conterá as questões a serem respondidas.
- B.4.9. Para a realização da Prova Objetiva será disponibilizado um computador com sistema operacional Windows (versão 10 ou 11), recursos de acessibilidade do próprio sistema e o leitor de tela NVDA e os navegadores: Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox, todos em suas versões mais recentes até a data da Prova Objetiva.

B.5. O THE será realizado com o objetivo de avaliar o domínio do candidato na utilização de recursos básicos de Informática.

- B.5.1. O THE terá caráter eliminatório, a partir do qual o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- B.5.2. O THE será realizado de forma presencial nas dependências do Instituto Benjamin Constant (IBC) e contará com uma Banca Examinadora, constituída por, no mínimo, três docentes da área de informática.
- B.5.3. Será disponibilizado pelo IBC para a realização do THE, um computador configurado com o sistema operacional Windows versão 10 ou 11, Recursos de Acessibilidade do Windows, a Suíte Microsoft Office, o

- leitor de tela NVDA e os navegadores: Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox, sendo estes disponibilizados em suas versões mais recentes até a data do THE.
- B.5.4. O THE terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, já estando incluído o tempo necessário para a configuração e a preparação do ambiente para atender as necessidades de acessibilidade do candidato.
 - B.5.5. Serão tolerados, no máximo, 10 minutos de atraso para o início do THE, sendo descontado o tempo de atraso do tempo previsto de duração máxima do THE.
 - B.5.6. O candidato deverá chegar ao local do THE com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identificação com foto recente.
 - B.5.7. Será divulgado, nas dependências do IBC e no site institucional, o agendamento com a data e o horário da realização do THE para cada candidato, conforme previsto no cronograma deste edital.
 - B.5.8. Serão desclassificados os candidatos considerados INELEGÍVEIS, REPROVADOS ou INAPTOs em qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

C. DOS CRITÉRIOS DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE)

C.1. As tarefas que serão solicitadas para o candidato realizar durante o THE estarão descritas em um arquivo digital acessível no formato PDF, salvo em uma pasta nomeada "THE", na Área de Trabalho do computador.

C.2. A Banca Examinadora será responsável por observar o desempenho de cada candidato e atribuir uma pontuação em relação ao cumprimento das tarefas executadas.

C.3. As habilidades do candidato serão avaliadas conforme detalhamento a seguir:

C.3.1 Habilidades específicas avaliadas:

- - Utilizar os recursos listados no item 5.3 deste anexo.
- - Criar um documento utilizando um editor de texto, da preferência do candidato.
- - Digitar no documento criado um texto entre 30 (trinta) e 100 (cem) palavras que será elaborado e lido no momento da avaliação pela banca examinadora.
- - Salvar o documento criado com o nome e o sobrenome do candidato na pasta nomeada "THE" que estará presente na Área de Trabalho do computador.
- - Acessar o endereço de uma página web, a ser definido no THE, utilizando um navegador, da preferência do candidato. - Acessar um link dentro da página web, a ser definido no THE.

D. DOS CRITÉRIOS DO RESULTADO FINAL E PREENCHIMENTO DE VAGAS

D.1. O critério de classificação dos candidatos será feito por ordem crescente da pontuação obtida na Prova Objetiva.

D.2. Para a formação de turma é necessário o preenchimento de no mínimo 05 (cinco) alunos por curso.

D.3. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das etapas, será adotado como critério para o desempate o candidato que tiver maior idade.

ANEXO III: CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE

A. DA OFERTA

A.1. O Processo Seletivo para o Curso Técnico em Instrumento Musical será oferecido para a pessoa com deficiência visual que já tenha concluído ou esteja cursando o Ensino Médio.

A.2. As atividades do curso serão desenvolvidas em período vespertino.

A.3. Serão oferecidas a quantidade de vagas que não foram preenchidas no edital 16/2025, sendo as vagas destinadas para as habilitações em Piano, Violão ou Guitarra.

B. DO PROCESSO SELETIVO

B.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo elas: Avaliação Oftalmológica e THE.

B.2. A primeira etapa do processo seletivo será a Avaliação Oftalmológica, na qual o candidato será considerado ELEGÍVEL ou INELEGÍVEL.

B.3. A segunda etapa do processo seletivo será realizada por meio do THE presencial e contará com uma Banca Examinadora, constituída por três professores, preferencialmente da área de Música.

B.4. O THE, de caráter classificatório, no qual o candidato será considerado APROVADO ou REPROVADO, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizado conforme cronograma apresentado neste edital.

B.5. O THE será individualizado.

B.6. O candidato deverá chegar ao local do THE com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identificação com foto recente.

B.7. Será tolerado, no máximo, 10 (dez) minutos de atraso para o início do THE.

B.8. O THE acontecerá em local a ser confirmado no momento da divulgação da homologação da Avaliação Oftalmológica.

B.9. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização do THE, será adotado como critério para o desempate o candidato que tiver maior idade na data da divulgação do resultado.

C. DOS CRITÉRIOS DO THE

C.1. Critérios a serem observados na entrevista e pontuação máxima por critério:

- I. Demonstrar domínio, mesmo que básico, do instrumento escolhido no ato da inscrição (50 pontos);
- II. Demonstrar domínio, mesmo que básico, de instrumento não oferecido no Curso Técnico de Instrumento Musical (10 pontos);
- III. Demonstrar capacidade de executar, por imitação, trechos rítmicos e melódicos (20 pontos);
- IV. Demonstrar domínio, mesmo que básico, de canto e técnica vocal (10 pontos);
- V. Dominar leitura e escrita no sistema braile ou recurso de acessibilidade para pessoas com baixa visão (10 pontos).

C.2. Para atender os critérios propostos nos tópicos I, II e III do item 1, o candidato deve, no momento do THE, fazer uma pequena demonstração de suas habilidades, podendo tocar e/ou cantar trechos musicais, exercícios técnicos ou peças inteiras de livre escolha;

C.3. O candidato poderá levar seu instrumento para realização do teste de habilidade específica;

C.4. Estarão disponíveis, para a realização do THE, um piano, um violão e uma guitarra elétrica devidamente amplificada, nas salas designadas para a seleção;

C.5. Para atender o tópico III do item 1, o candidato deverá executar por imitação, com a voz, percussão corporal ou instrumento, um pequeno trecho rítmico proposto pela Banca;

C.6. Para atender o tópico IV do item C.1, o candidato deve ler um pequeno texto selecionado pela Banca Examinadora utilizando o recurso braille, ampliação ou recurso óptico selecionado pelo candidato na inscrição.

D. DOS CRITÉRIOS DO RESULTADO FINAL E PREENCHIMENTO DE VAGAS

D.1. Para a formação de turma é necessário o preenchimento de no mínimo 05 (cinco) alunos por curso.

D.2. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das entrevistas, será adotado, como critério para o desempate, o candidato que tiver maior idade.

ANEXO IV: CURSO TÉCNICO EM REVISOR DE TEXTOS NO SISTEMA EM BRAILLE - CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE

A. DA OFERTA

A.1. O Processo Seletivo para o Curso Técnico em Revisão de Textos no Sistema Braille, na modalidade concomitante/subsequente ao Ensino Médio, será oferecido para pessoas com deficiência visual, que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam com matrícula vigente no Ensino Médio regular.

A.2. As atividades do curso serão desenvolvidas no turno vespertino.

A.3. Serão oferecidas as vagas que não foram preenchidas no Edital 16/2025 para o Curso Técnico em Revisão de Textos no Sistema Braille.

B. DO PROCESSO SELETIVO

B.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo elas: Teste de Habilidade Específica (THE) e Avaliação Oftalmológica.

B.2. A primeira etapa do processo seletivo será o THE, que contará com uma Banca Examinadora, constituída por três membros.

- B.2.1. A Banca será constituída por professores do Sistema Braille do Instituto Benjamin Constant.
- B.2.2. No THE, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato será considerado APROVADO ou

- REPROVADO.** Esta etapa será realizada conforme cronograma apresentado no Edital e os candidatos deverão se apresentar na Secretaria da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na sala 212.
- B.2.3. Será tolerado, no máximo, 10 minutos de atraso para o início do THE.
 - B.2.4. O candidato deverá chegar ao local do THE com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identificação com foto recente.

B.3. A segunda etapa do processo seletivo será a avaliação oftalmológica, na qual o candidato será considerado ELEGÍVEL ou INELEGÍVEL.

C. DOS CRITÉRIOS DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE)

C.1. Será apresentado ao candidato um texto de 1 (uma) página impressa para leitura em voz alta, individual, acompanhada pela banca avaliadora.

C.2. A Banca será formada por professores do Sistema Braille do Instituto Benjamin Constant, que serão responsáveis por observar a desenvoltura de cada candidato e relatar em avaliação escrita ao final da prova.

C.3. O texto do THE será transcrito de acordo com as Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille, Grafia Braille para a Língua Portuguesa, Código Matemático Unificado e Grafia Informática para o Sistema Braille, documentos oficiais que normatizam o uso do Sistema Braille no Brasil.

C.4. O candidato terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para a leitura do texto.

C.5. A leitura deve ser executada única e exclusivamente com o tato.

C.6. As competências serão avaliadas conforme tabela a seguir:

Competências a serem observadas quanto ao desempenho do candidato	Pontuação máxima
Utilizar a Língua Portuguesa como geradora de significação e interação	25
Ler e compreender textos de diferentes gêneros e registros	25
Analizar e interpretar os recursos expressivos da linguagem, relacionando textos verbais a seus contextos	25
Selecionar, relacionar e interpretar dados e informações explícitas e implícitas dos textos	25
TOTAL	100

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 14/11/2025 16:13:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34185

Código de Autenticação: 996c0a6aa1



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 22, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, torna público, através deste Edital, o processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes das turmas de primeiro ano/período dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com previsão de abertura para o início do ano letivo de 2026.

O Departamento de Educação do IBC, por meio deste Edital, abre processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes para as turmas de primeiro ano/período do Curso Técnico em Artesanato Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Concomitante e Subsequente, Curso Técnico em Instrumento Musical - Concomitante e Subsequente e Revisor de Textos no Sistema Braille - Concomitante e Subsequente.

O Curso Técnico em Artesanato Integrado à Educação de Jovens e Adultos será oferecido na modalidade integrada ao Ensino Médio, ou seja, o aluno irá fazer as disciplinas do currículo normal do Ensino Médio juntamente com as disciplinas específicas do curso técnico. Para a matrícula nesse Curso, os candidatos selecionados deverão apresentar certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental e serem maiores de 18 anos. Serão oferecidas as vagas que não foram preenchidas no Edital 16/2025 para o Curso Técnico em Artesanato Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, sendo todas as vagas destinadas para a habilitação em Cerâmica.

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, o Curso Técnico em Instrumento Musical e o Curso Técnico em Revisão de Textos no Sistema Braille serão oferecidos nas modalidades concomitante e subsequente, ou seja, o aluno irá fazer apenas as disciplinas específicas do curso técnico. Para a matrícula nesses Cursos, os candidatos selecionados deverão apresentar certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou declaração de matrícula vigente em Ensino Médio regular. Serão oferecidas as vagas que não foram preenchidas no Edital 16/2025 para o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e para o Curso Técnico em Revisão de Textos no Sistema Braille. Para o Curso de Instrumento Musical serão oferecidas a quantidade de vagas que não foram preenchidas no edital 16/2025, sendo as vagas destinadas para as habilitações em Piano, Violão ou Guitarra.

Cada curso possui uma metodologia de avaliação diferente para o processo seletivo, a qual deve ser verificada nos Anexos do Edital.

I - Anexo I: Curso Técnico em Artesanato Integrado à Educação de Jovens e Adultos;

II - Anexo II: Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas;

III - Anexo III: Curso Técnico em Instrumento Musical;

VI - Anexo VI: Curso Técnico em Revisão de Textos no Sistema Braille.

Inscrições abertas do dia 17 de novembro até 5 de dezembro de 2025.

Os interessados deverão acompanhar as publicações dos resultados das etapas, das convocações, das divulgações e o inteiro teor do Edital nº 22/2025 através do site institucional do IBC: <https://www.gov.br/ibc/pt-br>.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 16/11/2025 10:01:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34189

Código de Autenticação: 1a1097f414



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 527, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

EXONERAR a servidora **GISELE SOUZA DA SILVA FERNANDES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2425054, do Cargo de Direção, código CD-4, de Diretora do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 17/11/2025 15:53:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34257
Código de Autenticação: 6c75149cce



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 528, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea “b” da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

NOMEAR a servidora **GISELE SOUZA DA SILVA FERNANDES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2425054, para o Cargo de Direção, código CD-4, de Diretora do Departamento DPLAN do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 17/11/2025 16:24:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34259
Código de Autenticação: 69cf3ca3d4



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 529, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

EXONERAR o servidor **GERSON FERREIRA FONSECA**, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1030899, do Cargo de Substituto eventual de Direção, código CD-4, de Diretor do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 18/11/2025 09:20:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34261
Código de Autenticação: be0c47aba3



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 530, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

EXONERAR o servidor **GERSON FERREIRA FONSECA**, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1030899, da função gratificada, código FG-2, de Assistente do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 18/11/2025 09:42:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34266
Código de Autenticação: 91fe163e87



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 531, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea “b” da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

NOMEAR o servidor GERSON FERREIRA FONSECA, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1030899, do Cargo de Substituto eventual de Direção, código CD-4, de Diretor do DADM do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 18/11/2025 09:56:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34287
Código de Autenticação: 28c53e78b1



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 532, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

NOMEAR o servidor GERSON FERREIRA FONSECA, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1030899, para exercer a função gratificada, código FG-1, de Supervisor da Divisão de Material e Patrimônio do DADM do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 18/11/2025 10:09:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34289

Código de Autenticação: cd7dd1c8ce



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 533, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

EXONERAR o servidor **LUCIANO FERREIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2039417, da função gratificada, código FG-2, do cargo de Substituto eventual da Chefia da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 18/11/2025 10:24:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34290
Código de Autenticação: 35b840aadf



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 534, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea “b” da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

NOMEAR o servidor LUCIANO FERREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2039417, para a função gratificada, código FG-2, do cargo de Auxiliar da Divisão de Material e Patrimônio do DADM do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 18/11/2025 11:21:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34291
Código de Autenticação: fc4ef57203



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 535, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea “b” da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

NOMEAR o servidor LUCIANO FERREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2039417, para a função gratificada, código FG-1, do cargo de Substituto eventual da Chefia da Divisão de Material e Patrimônio do DADM do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIA DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 18/11/2025 14:01:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34294

Código de Autenticação: 36265da44d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 536, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

EXONERAR o servidor **SERGIO RODRIGUES DA SILVA**, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2343367, da função gratificada, código FG-2, de Assistente da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 18/11/2025 15:28:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34296
Código de Autenticação: 0a5df22770



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 537, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

NOMEAR o servidor **SERGIO RODRIGUES DA SILVA**, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2343367, para a função gratificada, código FG-1, de Supervisor da Divisão de Serviços Gerais do DADM do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 18/11/2025 16:14:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34297

Código de Autenticação: d0f8929da9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 538, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

EXONERAR o servidor **CLAUDIO DE ALVARENGA CORREA SOARES**, Administrador de Edifícios, matrícula SIAPE nº 2179687, da função gratificada, código FG-1, de Substituto eventual da Chefia da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIA DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 19/11/2025 15:17:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34300
Código de Autenticação: 2a4cb5c059



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 539, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

NOMEAR o servidor CLAUDIO DE ALVARENGA CORREA SOARES, Administrador de Edifícios, matrícula SIAPE nº 2179687, para a função gratificada, código FG-2, de Auxiliar da Divisão de Serviços Gerais do DADM do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 19/11/2025 16:01:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34302

Código de Autenticação: 290c5d1119



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 540, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea “b” da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

NOMEAR o servidor CLAUDIO DE ALVARENGA CORREA SOARES, Administrador de Edifícios, matrícula SIAPE nº 2179687, para a função gratificada, código FG-1, de Substituto eventual da Chefia da Divisão de Serviços Gerais do DADM do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 21/11/2025 11:15:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34304

Código de Autenticação: 29b4217a42



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 541, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

NOMEAR o servidor ROGERIO AZEVEDO CALDAS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 156416, para a função gratificada, código FG-5, de Coordenador da Divisão de Serviços Gerais do DADM do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 21/11/2025 12:32:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34305

Código de Autenticação: 8db4e361c8



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 542, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea “b” da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

NOMEAR o servidor **PEDRO MUNOZ GOMEZ**, Administrador, matrícula SIAPE nº 156555, para a função gratificada, código FG-5, de Coordenador do DADM do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 21/11/2025 13:41:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34307

Código de Autenticação: 216598e345



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 543, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

EXONERAR o servidor **LUIZ FELIPE PROCOPIO DA SILVA**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 2039697, da função gratificada, código FG-1, de Supervisor da Divisão de Programação e Execução Orçamentária e Financeira do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 21/11/2025 13:55:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34313

Código de Autenticação: 5ae4570447



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 544, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

NOMEAR o servidor LUIZ FELIPE PROCOPIO DA SILVA, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 2039697, para a função gratificada, código FG-1, de Supervisor da Divisão de Programação e Execução Orçamentária e Financeira do DPLAN do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 21/11/2025 17:18:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34314

Código de Autenticação: 8372925a1c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 545, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

EXONERAR o servidor **JEFFERSON GOMES DE MOURA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1461889, da função gratificada, código FG-1, de Supervisor da Divisão de Pessoal do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIA DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 24/11/2025 09:51:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34315
Código de Autenticação: 773f33fb57



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 546, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

NOMEAR o servidor JEFFERSON GOMES DE MOURA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1461889, para a função gratificada, código FG-1, de Supervisor da Divisão de Pessoal do DPLAN do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 24/11/2025 13:39:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34317

Código de Autenticação: 26751f1506



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 547, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

EXONERAR o servidor **ALESSANDRO DA ROSA CARVALHO**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 2385876, da função gratificada, código FG-1, de Substituto eventual da Chefia da Divisão de Programação e Execução Orçamentária e Financeira do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 24/11/2025 14:09:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34320

Código de Autenticação: 19ec0028e9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 548, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

NOMEAR o servidor ALESSANDRO DA ROSA CARVALHO, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 2385876, para a função gratificada, código FG-1, de Substituto eventual da Chefia da Divisão de Programação e Execução Orçamentária e Financeira do DPLAN do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 24/11/2025 14:44:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34321

Código de Autenticação: 7ccd54888e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 549, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

NOMEAR o servidor ALESSANDRO DA ROSA CARVALHO, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 2385876, para a função gratificada, código FG-2, de Auxiliar da Divisão de Programação e Execução Orçamentária e Financeira do DPLAN do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 24/11/2025 15:21:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34323

Código de Autenticação: 7b4963296c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 550, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

EXONERAR a servidora **CAMILA PEREIRA JÁBALI**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1145952, da função gratificada, código FG-1, de Substituta eventual da Chefia da Divisão de Pessoal do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 24/11/2025 16:10:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34325

Código de Autenticação: 4ad8692479



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 551, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

NOMEAR a servidora **CAMILA PEREIRA JÁBALI**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1145952, para a função gratificada, código FG-1, de Substituta eventual da Chefia da Divisão de Pessoal do DPLAN do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 25/11/2025 10:05:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34330
Código de Autenticação: 3881970ff7



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 552, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

NOMEAR a servidora **CAMILA PEREIRA JÁBALI**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1145952, para a função gratificada, código FG-2, de Auxiliar da Divisão de Pessoal do DPLAN do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 25/11/2025 10:43:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34332

Código de Autenticação: c371f29a95



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 553, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

NOMEAR a servidora **MAYRE NEIDE GONÇALVES LIMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1814389, para a função gratificada, código FG-1, de Supervisora do DPLAN do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 25/11/2025 13:02:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34333

Código de Autenticação: 4b2158b2e9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 554, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

NOMEAR a servidora **MAYRE NEIDE GONÇALVES LIMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1814389, para o cargo de Substituta eventual de Direção, código CD-4, do DPLAN do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 25/11/2025 13:24:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34335
Código de Autenticação: 037caf8f67



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 555, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

NOMEAR a servidora **GABRIELA DO NASCIMENTO FARIAS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1028414, para o cargo de Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação, código FG-5, do DPLAN do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 25/11/2025 13:29:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34337

Código de Autenticação: 6f614099e1



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 556, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003971.2025-46, resolve:

NOMEAR a servidora **GABRIELA DO NASCIMENTO FARIAS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1028414, para o cargo de Substituta eventual da Chefia da Comissão Permanente de Licitação, código FG-1, do DPLAN do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 25/11/2025 13:53:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34338

Código de Autenticação: d48e819f5b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 557, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004023.2025-28, resolve:

CANCELAR as **PORTRARIAS Nº 519 E 520**, por conter erro dos códigos de designação e dispensa das funções gratificadas dos servidores citados vinculados ao Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTRARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 25/11/2025 14:28:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34340
Código de Autenticação: 29263f3158



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

ADMINISTRATIVO DO GABINETE

EDITAL Nº 23, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ALFABETIZAÇÃO DISCURSIVA NA DEFICIÊNCIA VISUAL CELEBRADO ENTRE O IBC E O PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.002832.2025-03, torna público que o Instituto Benjamin Constant (IBC), por meio do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE), em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o Edital DED/Capes Nº 0025/2023, faz publicar o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam as inscrições para o Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsas para Tutor a Distância a fim de atuarem no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ALFABETIZAÇÃO DISCURSIVA NA DEFICIÊNCIA VISUAL por meio de fomento advindo da Capes, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº 11.273/2006, na Instrução Normativa Capes/Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo simplificado para seleção de candidatos à função de Tutor a Distância, na condição de bolsista EaD/UAB/IBC será regido por este edital segundo as regras dispostas neste documento, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1.2 O processo seletivo seguirá, ainda, as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria nº 309 de 27 de setembro de 2024.

1.3 A seleção em questão não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento (Capes) ou com o IBC, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária.

1.4 O processo seletivo simplificado, de que trata o presente edital, terá validade de 03 (três) anos a partir da data da homologação do resultado da seleção e será improrrogável. Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo.

1.5 A vigência da seleção está atrelada ao período de oferta do curso para o qual o candidato tenha sido selecionado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por descumprimento por parte do candidato de qualquer obrigação prevista neste edital ou em norma específica, por interrupção do fomento pela Capes, ou por conveniência e oportunidade em razão do interesse público.

1.6 A aprovação no referido processo seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB/Capes.

1.7 O início das atividades administrativas e pedagógicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo darse-á de acordo com o cronograma de oferta do curso, disponibilizado pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil junto ao IBC.

1.8 A modalidade da bolsa para a função de Tutor a Distância está discriminada no Quadro I.

1.9 A seleção de bolsistas de que trata este edital destina-se à formação de cadastro de reserva (CR); sendo assim,

todos os candidatos classificados que não forem convocados imediatamente após a conclusão do certame, comporão a lista de espera, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura, considerado o período de vigência deste edital.

1.10 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas na função de Tutor a Distância, quando forem servidores concursados do IBC, não implicam a redução das atividades acadêmicas e/ou administrativas desempenhadas pelos candidatos selecionados na função exercida.

1.11 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas, nas funções de Tutor a Distância deverão ser realizadas fora da jornada de trabalho exercida como servidor.

1.12 Os candidatos que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas serão automaticamente eliminados do processo de seleção/classificação, sendo convocados os candidatos subsequentes.

1.13 De acordo com o Art. 5º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mês, ainda que o bolsista tenha mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.14 O candidato selecionado deve ter disponibilidade para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos estudantes, da carga horária exigida para cada função, em fins de semana e feriados, respeitando o calendário acadêmico do curso.

1.15 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste edital.

2. DAS DEFINIÇÕES DAS FUNÇÕES DOS BOLSISTAS/UAB

2.1 O Tutor a Distância atuará no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC, sendo o bolsista que acompanhará o processo de ensino e aprendizagem dos alunos do respectivo curso e das respectivas disciplinas conforme as necessidades de cada componente curricular do curso. Seu trabalho é desenvolvido em parceria com o Professor Formador/Conteudista e com a Coordenação do Curso, auxiliando-os na mediação pedagógica junto aos discentes. O Tutor acompanhará um grupo de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos ativos, conforme o Art. 5º da Instrução Normativa nº 02 de 2017.

3. DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 Os bolsistas de todas as funções especificadas neste Edital e integrantes do Sistema UAB deverão:

I. entregar, em tempo hábil, os documentos solicitados pela Coordenação-Geral UAB/IBC para o seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB) e posterior recebimento da(s) bolsa(s);

II. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado pela Coordenação da UAB/IBC, o relatório da execução de atividades previstas;

III. realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua Instituição de Ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

IV. orientar e acompanhar os estudantes na elaboração, apresentação e possíveis alterações nos Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidos no âmbito do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC;

V. participar das bancas de avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidos no âmbito do curso de Pós-Graduação lato sensu em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC, designadas pela coordenação do curso;

VI. manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

VII. se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no país;

VIII. participar, quando convocado pelas Coordenações Geral e Adjunta da UAB/IBC e/ou da Coordenação do Curso, das reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos inerentes a sua atuação no curso;

IX. devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

X. firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação

vigente;

XI. disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais: os materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

Conforme a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes nº 15/2012, Instrução Normativa Capes nº 2/2017 e exigências do IBC são atribuições específicas:

3.2 Do bolsista UAB/IBC - função de Tutor a Distância:

I. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e no termo de referência - TUTOR A DISTÂNCIA - (bolsista da Capes);

II. participar, se necessário e solicitado, de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do Moodle como da metodologia EaD prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) com vista ao exercício de suas atividades com qualidade e segurança;

III. fornecer suporte às atividades dos docentes, inclusive no uso das ferramentas disponíveis na plataforma, realizar mediação pedagógica junto aos discentes, demonstrar inequívoca qualidade no relacionamento com os estudantes, incrementar o processo de ensino e aprendizagem, orientar os alunos;

IV. atender às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular do curso, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes no processo formativo, sendo avaliadas periodicamente por estudantes e coordenação do curso, embasando ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras;

V. participar de todas as aulas/encontros síncronos previamente agendados pelos professores formadores/conteudistas e coordenação;

VI. controlar e registrar a presença dos discentes nas atividades propostas por meio de lista de frequência, quando solicitado;

VII. realizar a correção das atividades e tarefas propostas nos componentes curriculares, realizando o lançamento das respectivas notas e/ou conceitos no Moodle, respeitando os prazos definidos pela Coordenação do Curso;

VIII. fornecer retorno aos Professor Formador/Conteudista e à Coordenação do Curso sobre a qualidade do material didático e possíveis dificuldades de aprendizagem dos discentes;

IX. participar das reuniões pedagógicas e de outros encontros por convocação das Coordenações em que se considerar necessária a presença do Tutor;

X. atualizar os discentes quanto ao calendário acadêmico geral e demais atividades dos componentes curriculares;

XI. mediar a comunicação de conteúdos entre o Professor Formador/Conteudista e os cursistas e acompanhar as atividades discentes, conforme o calendário do curso;

XII. elaborar relatórios mensais e/ou sempre que solicitado de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do Curso;

XIII. manter regularidade diária de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, inclusive nos finais de semana e feriados, e responder aos discentes através dos canais de comunicação do Moodle em um prazo máximo de 48 horas.

4. DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

4.1 A concessão e os pagamentos das bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) serão realizados a partir das informações prestadas pela Coordenação do curso de Especialização no IBC aos sistemas eletrônicos de gestão designados pela Capes.

4.2 Os valores das mensalidades das bolsas serão concedidos de acordo com critérios de documentação dispostos no Quadro I, conforme as Portarias Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 15/2017 e Portaria Capes Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

4.3 Toda documentação deve ser enviada no ato da inscrição deste processo seletivo pelo candidato. O valor da bolsa para a função de tutor à distância depende dos requisitos exigidos e da comprovação da documentação enviada no ato da inscrição, conforme Quadro I, a seguir:

Quadro I - Modalidade da bolsa

Função	Valor mensal da bolsa
Tutor a Distância	Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensal para cada 50 (cinquenta) alunos ativos, o bolsista que no ato da inscrição apresentar documentação comprobatória de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica atuando na alfabetização de alunos com deficiência visual ou no atendimento educacional especializado na deficiência visual, comprovando o ensino da leitura e da escrita no Sistema Braille. Os tutores exercerão suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.

4.4 O bolsista na função de tutor à distância fará jus somente ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer atividades em mais de uma disciplina.

5. DAS VAGAS

5.1 A seleção de bolsistas de que trata este edital destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para atuação como Tutor a Distância, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC.

5.2 Cada tutor a distância atuará em todas as disciplinas e atividades do curso, mediando o número máximo de 50 estudantes.

5.3 A convocação dos candidatos selecionados para a função de Tutor a Distância dependerá da quantidade de alunos ativos, de acordo com o Art. 5º da Instrução Normativa Capes nº 02/2017.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Para participar do processo seletivo e para o perfeito cumprimento da função de Tutor a Distância, obedecidos os critérios gerais estabelecidos na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, os candidatos deverão cumprir todos os requisitos abaixo e os especificados no Quadro II:

- I. ter disponibilidade para cumprir a carga horária na função pretendida, conforme especificado no Quadro II ;
- II. ter experiência com o uso do computador, internet, Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e demais recursos;
- III. possuir acesso à Internet de velocidade compatível com as necessidades para atuação em um curso de especialização na modalidade à distância;
- IV. não estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença no momento da vinculação a função pretendida;
- V. não possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes Nº 187, de 28 de setembro de 2023);
- VI. não estar atuando em outro curso (Graduação ou Pós-Graduação) da UAB/Capes no IBC na condição de coordenador de curso bolsista ou tutor bolsista.

Quadro II - Requisitos por função

Função	Requisitos por admissão
	<p>(I) Possuir graduação em Pedagogia; Educação Especial; ou nas diferentes licenciaturas, e PósGraduação Lato ou Stricto Sensu.</p> <p>(II) Comprovar experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado, na qualidade de cursista ou formador, de curso de formação voltado para o uso de</p>

	ferramentas da plataforma Moodle.
Tutor	<p>(III) Comprovar Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica com atuação na alfabetização de estudantes com Deficiência Visual ou atendimento educacional especializado na deficiência visual, comprovando o ensino da leitura e da escrita no Sistema Braille</p> <p>(IV) Apresentar certificado de curso de formação voltado para criação de aulas na educação a distância, na plataforma Moodle ou curso para formação de tutor na EaD.</p> <p>(V) Comprovar domínio do Sistema Braille, por meio de: a) certificação de participação, na qualidade de cursista ou formador, em curso onde conste o aprendizado da leitura e da escrita no Sistema Braille; ou b) declaração de instituição de vínculo que ateste que o candidato ministra/ou aulas, atendimento educacional pedagógico ou regência de turma tendo como suporte do Sistema Braille; ou c) se pessoa com deficiência visual, apresentar histórico escolar ou declaração de instituição educacional que ateste a conclusão da escolarização com o suporte do Sistema Braille.</p>

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrições está previsto no Anexo 1.

7.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/gDkQDAvLqz8BQxyJA>, o qual estará disponível no período de inscrições previsto neste edital.

7.3 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, no próprio formulário de inscrição, os itens A, B, C e D, conforme orientados abaixo:

A) um arquivo único no formato PDF, salvo com o nome do candidato e contendo os documentos abaixo listados e digitalizados na seguinte ordem.

- (I) documento de identificação com foto (frente e verso), contendo CPF;
- (II) comprovante de endereço, em nome do candidato, atualizado emitido nos últimos 3 (três) meses;
- (III) diploma de graduação (frente e verso) e diploma, acompanhado da ata de defesa, de Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu (frente e verso);
- (IV) comprovante de experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado de curso de formação na educação a distância na plataforma moodle;
- (V) comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica com atuação na alfabetização de estudantes com Deficiência Visual ou no atendimento educacional especializado na deficiência visual, comprovando o ensino da leitura e da escrita no Sistema Braille;
- (VI) comprovação de experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado, na qualidade de cursista ou formador, de curso de formação voltado para o uso de ferramentas da plataforma Moodle;
- (VII) certificado de curso de leitura e escrita no Sistema Braille com carga horária de, no mínimo, 40 horas.

B) Documento Análise Curricular - Anexo II devidamente preenchido e salvo como o nome Análise Curricular (NOME COMPLETO DO CANDIDATO).

C) Todos os documentos que comprovem a pontuação pretendida no documento Análise Curricular - Anexo II , em arquivo único , em extensão PDF, seguindo a ordem dos itens listados no Anexo II.

D) Documento Declaração de disponibilidade e termo de compromisso (ANEXO III), devidamente preenchido e salvo como o nome Declaração de Disponibilidade e Termo de Compromisso (NOME COMPLETO DO CANDIDATO),

em extensão PDF.

7.3.1 Os elementos A e D acima listados são de caráter obrigatório e sua ausência implicará na eliminação do candidato.

7.4 Na função de Tutor a Distância, a comprovação de experiência profissional em turmas de alfabetização compreende a regência em turmas de 1º a 3º ano do ensino fundamental, entre os anos de 2012 e 2017, ou em turmas de 1º a 2º ano do ensino fundamental, após o ano de 2017, em conformidade com as modificações das políticas de alfabetização que determinam o ciclo de alfabetização nos referidos períodos. Práticas relacionadas a anos anteriores ao de 2012 considerarão turmas de alfabetização apenas as de 1º ano do Ensino Fundamental ou equivalentes.

7.5 Na função de Tutor a Distância, a comprovação de experiência em atendimento educacional especializado contemplando estudantes com deficiência visual, declarada explicitamente a prática de ensino da leitura e da escrita no Sistema Braille, deverá ser realizada por meio de declaração da instituição em que se vincula o profissional.

7.6 Comprovações realizadas a partir de registro carteira de trabalho, contracheque ou declaração de vínculo funcional deverão ser precedidas por um quadro elaborado pelo próprio candidato, contendo, para cada instituição de vínculo, a função realizada e o período total (anos e meses) em que atuou naquela instituição. A ausência do referido quadro eliminará a pontuação do candidato no que se refere à análise curricular (Anexo II).

7.7 Todos os Anexos deste Edital serão disponibilizados para download na página do processo seletivo, juntamente com o presente Edital.

7.8 Os anexos que exigirem assinatura poderão ser encaminhados com assinatura física (digitalizada junto ao documento/anexo enviado) ou assinatura eletrônica gov.br.

8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante duas etapas para todas as funções deste Edital:

8.1 Primeira etapa: Análise da documentação enviada no momento da inscrição, de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta, não legível, com indícios de adulteração ou em desacordo com as exigências deste Edital.

8.2 Segunda etapa: consiste na análise curricular e será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas no quadro de pontuação da análise curricular (ANEXO II: Tutor a Distância).

8.3 A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

8.4 O IBC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos. Para tanto, indica-se que os candidatos efetivem sua inscrição antes da data final estabelecida no cronograma deste Edital.

8.5 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo o IBC do direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição de forma completa ou fornecer dados inverídicos.

8.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.7 Conforme preconizado pelo Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº309/2024, de 27 de setembro de 2024, há a previsão de reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas do total de eventuais convocações para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, nas condições definidas neste edital.

9. DO RESULTADO E RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado preliminar e o resultado final (pós-recursos) de cada etapa, bem como o resultado final deste processo seletivo serão divulgados na página do IBC, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>.

9.2 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, de acordo com a pontuação disposta no documento Análise Curricular (ANEXO II).

9.3 Para a função de Tutor, em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- I. Candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável maior experiência em docência;
- II. Maior tempo de experiência em tutoria à distância;
- III. Maior tempo de experiência em docência com estudantes com Deficiência Visual;
- IV. Maior idade.

9.4 As solicitações de recursos referentes a primeira etapa da seleção e/ou a segunda etapa da seleção deverão ser realizadas por meio do documento Requisição de Recurso - Anexo V, o qual deverá ser baixado, preenchido, salvo em extensão PDF com o nome Requisição de Recurso (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), e encaminhado para a Coordenação do Curso no endereço eletrônico: posalfabetizacao.uab@ibc.gov.br; devendo indicar no campo assunto: RECURSO “Inscrição UAB”, obedecendo ao prazo definido no cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

9.5 Somente serão considerados válidos os recursos com contestações devidamente argumentadas e, obrigatoriamente, relacionados ao resultado divulgado. Não serão aceitos recursos com conteúdo de caráter complementar ao primeiro envio da inscrição, bem como recursos encaminhados fora do período previsto no Edital.

9.6 Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa, cujo resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma descrito no Anexo I deste Edital, constituindo-se única e última instância.

9.7 A listagem de classificação, após o julgamento dos recursos, será encaminhada para homologação final.

9.8 É dever do candidato acompanhar as publicações, referentes aos resultados deste processo seletivo de acordo com cronograma - Anexo I, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>.

10. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

10.1 Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o selecionado deverá:

- I. firmar junto ao IBC o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas;
- II. ser cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes; e
- III. cumprir todas as atribuições e determinações previstas neste Edital.

10.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa. O desligamento do bolsista implicará a convocação de candidato classificado dentro do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas previstas neste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a este processo seletivo.

11.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter temporário.

11.4 A aprovação do candidato nesta seleção para formação de cadastro de reserva não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à coordenação de curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades e possibilidades, na estrita observância da ordem classificatória para a convocação.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento das informações e a atualização do telefone de contato e e-mail, durante o processo de seleção e durante todo o período de vigência deste Edital.

11.6 Nenhum tutor poderá atuar concomitantemente na condição de estudante dos cursos UAB/IBC e de tutoria nos cursos UAB/IBC, cabendo ao mesmo optar por uma das formas de participação (ou estudante, ou tutor), dentro do prazo orientado pela coordenação do curso após o resultado do processo seletivo. O descumprimento do disposto implicará na eliminação do candidato no presente processo seletivo.

11.7 O candidato selecionado para atuar como bolsista na função de Tutor a Distância, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC, será convocado pelo e-mail informado no formulário de inscrição.

11.8 A Coordenação da UAB junto ao IBC reserva-se no direito de dispensar o bolsista quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

11.9 Este edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para a formação de cadastro de reserva para atuarem como Tutor a Distância, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos e não se configura em vínculo empregatício entre o outorgado e o IBC.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do Consórcio UAB - IBC , designada por portaria interna do IBC.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

ANEXO I
Cronograma

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	26/11/2025
Impugnação do Edital	27/11/2025
Período de Inscrições	28/11/2025 a 16/12/2025
Divulgação preliminar das Inscrições homologadas	18/12/2025
Período para interposição de recursos referentes às Inscrições homologadas	18/12/2025
Resultado Conclusivo das Inscrições Homologadas (pós-recursos)	19/12/2025
Resultado da Análise da Documentação (1ª etapa da seleção)	22/12/2025
Período para interposição de recursos referentes à Análise da Documentação (1ª etapa)	22/12/2025
Resultado Conclusivo da etapa Análise Curricular (pós-recursos)	23/12/2025
Análise Curricular (2ª etapa da seleção)	23/12/2025 a 04/01/2026
Resultado Preliminar da etapa Análise Curricular	05/01/2026
Período para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da etapa Análise Curricular	06/01/2026
Resultado Conclusivo da etapa Análise Curricular (pós-recursos)	07/01/2026
Homologação do Resultado Final	07/01/2026

ANEXO II
Análise Curricular

Curso Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Titulação (Indicar o número 1 APENAS na maior	Na temática da Deficiência	Outros temas da Educação	Peso Temática da DV	Peso Outros Temas	Pontuação	Pontuação atribuída

(titulação obtida)	Visual					
Doutorado	0	0	15,0	10,0	0,0	
Mestrado	0	0	10,0	5,0	0,0	
Pós-Graduação Lato Sensu	0	0	8,0	3,0	0,0	
Total					0,0	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Todas as informações declaradas nesta planilha devem ser comprovadas.	Quantidade / Na área da DV	Quantidade Outras áreas da Educação	Peso/Área DV	Peso/Outros áreas da Educação	Pontuação	Pontuação atribuída
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior na modalidade EaD	0	0	5,0 pontos por semestre	4,0 ponto por semestre	0,0	
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior	0	0	4,0 pontos por semestre	2,0 ponto por semestre	0,0	
Docência em cursos de aperfeiçoamento e/ou cursos de extensão na modalidade Ead	0	0	2,0 pontos por semestre e/ou curso de extensão (mínimo de 30h) na modalidade Ead	1,0 ponto por semestre e/ou curso de extensão (mínimo de 30h) na modalidade Ead	0,0	
Atuação enquanto professor da Educação Básica	0	0	2,0 pontos por ano	1,0 ponto por ano	0,0	
Total					0,0	

PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Artigos de divulgação Científica/Acadêmica não serão considerados para a pontuação. Todas as publicações a partir de 2020	Quantidade/Área Alfab. Discursiva DV	Quantidade Outras áreas da Educação	Peso/Área Alfab. Discursiva DV	Peso/Outras áreas da Educação	Pontuação	Pontuação atribuída
Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4, B1 ou B2)	0	0	3,0 pontos por Artigo	2,0 ponto por Artigo	0,0	
Capítulo de livro (em			2,0 pontos	1,0 ponto		

conformidade com a CAPES)	0	0	por Capítulo	por Capítulo	0,0	
Trabalho Apresentado em Evento Internacional	0	0	2,0 pontos por Evento	1,0 ponto por Evento	0,0	
Trabalho Apresentado em Evento Nacional	0	0	1,0 pontos por Evento	0,5 ponto por Evento	0,0	
Total					0,0	
Pontuação Final					0,0	

* Artigos de divulgação Científica/acadêmica não serão considerados para a pontuação.

** Todas as publicações a partir de 2020.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para o fim específico, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de Tutor no curso de Pós-Graduação lato sensu em ALFABETIZAÇÃO DISCURSIVA NA DEFICIÊNCIA VISUAL, conforme disposto pelo presente Edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas que exerço em (NOME DA INSTITUIÇÃO EM QUE POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO).

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, de de 202_____

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS TRANSGÊNERO E TRAVESTI, UTILIZANDO-SE, PARA A AFERIÇÃO DOS REQUISITOS, O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para o fim específico, que sou candidato , conforme disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e presente neste Edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas que exerço no _____.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, de de 202_____

Assinatura do candidato

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE RECURSO A INDEFERIMENTO PARA AS ETAPAS DA SELEÇÃO/SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO

À Comissão de Homologação das Inscrições:

Candidato:

Função do bolsista: Tutor a Distância

Requer reconsideração da decisão de indeferimento / pontuação atribuída referente a:

1^a etapa 2^a etapa

Conforme motivo abaixo fundamentado:

Caso haja necessidade de anexar documento(s) junto a este recurso, favor especificar abaixo o(s) nome(s) do(s) documento(s) que será(ão) anexado(s) e enviado(s) para o e-mail da Coordenação do Curso:

posalfabetizacao.uab@ibc.gov.br

Rio de Janeiro, de de 202_.

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 25/11/2025 14:58:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34574

Código de Autenticação: bfd9d19452



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

ADMINISTRATIVO DO GABINETE

EDITAL Nº 24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM METODOLOGIAS DE ENSINO COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL CELEBRADO ENTRE O IBC E O PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.002828.2025-37, torna público que o Instituto Benjamin Constant (IBC), por meio do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE), em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o Edital DED/Capes Nº 0025/2023, faz publicar o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam as inscrições para o Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsas para Tutor a Distância a fim de atuar no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em METODOLOGIAS DE ENSINO COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL por meio de fomento advindo da Capes, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº 11.273/2006, na Instrução Normativa Capes/Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo simplificado para seleção de candidatos à função de Tutor a Distância, na condição de bolsista EaD/UAB/IBC será regido por este edital segundo as regras dispostas neste documento, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1.2 O processo seletivo seguirá, ainda, as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria nº 309 de 27 de setembro de 2024.

1.3 A seleção em questão não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento (Capes) ou com o IBC, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária.

1.4 O processo seletivo simplificado, de que trata o presente edital, terá validade de 03 (três) anos a partir da data da homologação do resultado da seleção e será improrrogável. Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo.

1.5 A vigência da seleção está atrelada ao período de oferta do curso para o qual o candidato tenha sido selecionado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por descumprimento por parte do candidato de qualquer obrigação prevista neste edital ou em norma específica, por interrupção do fomento pela Capes, ou por conveniência e oportunidade em razão do interesse público.

1.6 A aprovação no referido processo seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB/Capes.

1.7 O início das atividades administrativas e pedagógicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-seá de acordo com o cronograma de oferta do curso, disponibilizado pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil junto ao IBC.

1.8 A modalidade da bolsa para a função de Tutor a Distância está discriminada no Quadro I.

1.9 A seleção de bolsistas de que trata este edital destina-se à formação de cadastro de reserva (CR). Sendo assim,

todos os candidatos classificados que não forem convocados imediatamente após a conclusão do certame, comporão a lista de espera, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura.

1.10 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas na função de Tutor a Distância, quando forem servidores concursados do IBC, não implicam a redução das atividades acadêmicas e/ou administrativas desempenhadas pelos candidatos selecionados na função exercida.

1.11 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas na função de Tutor a Distância deverão ser realizadas fora da jornada de trabalho exercida como servidor.

1.12 Os candidatos que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas serão automaticamente eliminados do processo de seleção/classificação, sendo convocados os candidatos subsequentes.

1.13 De acordo com o Art. 5º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mês, ainda que o bolsista tenha mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.14 O candidato selecionado deve ter disponibilidade para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos estudantes, da carga horária exigida para cada função, em fins de semana e feriados, respeitando o calendário acadêmico do curso.

1.15 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste edital.

2. DAS DEFINIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS PELOS TUTORES BOLSISTAS/UAB

2.1 O Tutor a Distância atuará no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC, sendo o bolsista que acompanhará o processo de ensino e aprendizagem dos alunos do respectivo curso e das respectivas disciplinas conforme as necessidades de cada componente curricular do curso. Seu trabalho é desenvolvido em parceria com o Professor Formador/Conteudista e com a Coordenação do Curso, auxiliando-os na mediação pedagógica junto aos discentes. O Tutor acompanhará um grupo de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos ativos, conforme o Art. 5º da Instrução Normativa nº 02 de 2017.

3. DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 Os bolsistas de todas as funções especificadas neste Edital e integrantes do Sistema UAB deverão:

I. entregar, em tempo hábil, os documentos solicitados pela Coordenação-Geral UAB/IBC para o seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB) e posterior recebimento da(s) bolsa(s);

II. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado pela Coordenação da UAB/IBC, o relatório da execução de atividades previstas;

III. realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua Instituição de Ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

IV. orientar e acompanhar os estudantes na elaboração, apresentação e possíveis alterações nos Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidos no âmbito do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC;

V. participar das bancas de avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidos no âmbito do curso de Pós-Graduação lato sensu em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC, designadas pela coordenação do curso;

VI. manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

VII. se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no país;

VIII. participar, quando convocado pelas Coordenações Geral e Adjunta da UAB/IBC, das reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos inerentes a sua atuação no curso;

IX. devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

X. firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

XI. disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais: os materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

Conforme a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes nº 15/2012, Instrução Normativa Capes nº 2/2017 e exigências do IBC são atribuições específicas:

3.2 Do bolsista UAB/IBC - função de Tutor a Distância:

- I. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e no termo de referência - TUTOR A DISTÂNCIA - (bolsista da Capes);
- II. participar, se necessário, de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do Moodle/IBC como da metodologia EaD prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) com vista ao exercício de suas atividades com qualidade e segurança;
- III. fornecer suporte às atividades dos docentes, realizar mediação pedagógica junto aos discentes, demonstrar inequívoca qualidade no relacionamento com os estudantes, incrementar o processo de ensino e aprendizagem, orientar os alunos;
- IV. atender às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular do curso, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes no processo formativo, sendo avaliadas periodicamente por estudantes e coordenação do curso, embasando ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras;
- V . participar de todas as aulas/encontros síncronos previamente agendados pelos professores formadores/conteudistas e coordenação;
- VI. controlar e registrar a presença dos discentes nas atividades propostas por meio de lista de frequência, quando solicitado;
- VII. realizar a correção das atividades e tarefas propostas nos componentes curriculares, realizando o lançamento das respectivas notas no Moodle, respeitando os prazos definidos pela Coordenação do Curso;
- VIII. fornecer retorno aos Professor Formador/Conteudista e à Coordenação do Curso sobre a qualidade do material didático e possíveis dificuldades de aprendizagem dos discentes;
- IX. participar das reuniões pedagógicas e de outros encontros por convocação da Coordenação em que se considerar necessária a presença do Tutor;
- X. atualizar os discentes quanto ao calendário acadêmico geral e demais atividades dos componentes curriculares;
- XI. mediar a comunicação de conteúdos entre o Professor Formador/Conteudista e os cursistas e acompanhar as atividades discentes, conforme o calendário do curso;
- XII. elaborar relatórios mensais e/ou sempre que solicitado de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do Curso;
- XIII. manter regularidade diária de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, inclusive nos finais de semana e feriados, e responder aos discentes através dos canais de comunicação do Moodle em um prazo máximo de 48 horas.

4. DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

4.1 A concessão e os pagamentos das bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) serão realizados a partir das informações prestadas pela Coordenação do curso de Especialização no IBC aos sistemas eletrônicos de gestão designados pela Capes.

4.2 Os valores das mensalidades das bolsas serão concedidos de acordo com critérios de documentação dispostos no Quadro I, conforme as Portarias Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 15/2017 e Portaria Capes Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

4.3 Toda documentação deve ser enviada no ato da inscrição deste processo seletivo pelo candidato. O valor da bolsa para a função de Tutor a Distância depende dos requisitos exigidos e da comprovação enviada no ato da inscrição conforme o Quadro I, a seguir:

Função	Valor mensal da bolsa
Tutor a Distância	Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensal para cada 50 (cinquenta) alunos ativos, o bolsista que no ato da inscrição apresentar documentação comprobatória de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica atuando em turmas de alunos com deficiência visual. Os tutores exercerão suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.

4.4 O bolsista na função de Tutor a Distância fará jus somente ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer atividades em mais de uma disciplina.

5. DAS VAGAS

5.1 A seleção de bolsistas de que trata este edital destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para atuação como Tutor a Distância, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC.

5.2 Cada tutor a distância atuará nas 13 (treze) disciplinas do curso, mediando o número máximo de 50 estudantes, por semestre de curso.

5.3 A convocação dos candidatos selecionados para a função de Tutor a Distância dependerá da quantidade de alunos ativos, de acordo com o Art. 5º da Instrução Normativa Capes nº 02/2017.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Para participar do processo seletivo e para o perfeito cumprimento da função de Tutor a Distância, obedecidos os critérios gerais estabelecidos na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, os candidatos deverão cumprir todos os requisitos abaixo e os especificados no Quadro II:

- I. ter disponibilidade para cumprir a carga horária na função pretendida;
- II. ter experiência com o uso do computador, internet, Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e demais recursos;
- III. possuir acesso à Internet de velocidade compatível com as necessidades para atuação em um curso de especialização na modalidade à distância;
- IV. não estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença no momento da vinculação a função pretendida;
- V. não possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes Nº 187, de 28 de setembro de 2023);
- VI. não estar atuando em outro curso (Graduação ou Pós-Graduação) da UAB/Capes no IBC na condição de coordenador de curso bolsista ou tutor bolsista.

Quadro II - Requisitos por função

Função	Requisitos para admissão
Tutor	<ul style="list-style-type: none"> (I) Possuir graduação em qualquer curso de Licenciatura. (II) Comprovar experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado de curso de formação em EaD com carga horária mínima de 40 horas. (III) Comprovar Experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica atuando em turmas de estudantes com Deficiência Visual. (IV) Apresentar certificado de curso de formação na plataforma Moodle, com carga horária de, no

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrições está previsto no ANEXO I.

7.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/snX46mNDqWrTxgFt8> disponível no site do IBC, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>.

7.3 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar um arquivo único no formato PDF, salvo com o nome do candidato e contendo os documentos abaixo listados e digitalizados na seguinte ordem.

- (I) documento de identificação com foto (frente e verso), contendo CPF;
- (II) comprovante de endereço, em nome do candidato, atualizado emitido nos últimos 3 (três) meses;
- (III) diploma de graduação (frente e verso);
- (IV) comprovante de experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado de curso de formação em EaD com carga horária mínima de 40 horas;
- (V) comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica atuando em turmas de estudantes com Deficiência Visual;
- (VI) certificado de Curso de formação na plataforma Moodle, com carga horária de, no mínimo, 40 horas;
- (VII) Declaração de disponibilidade e termo de compromisso (ANEXO III);
- (VIII) Todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo com a tabela - Critérios para Análise Documental (ANEXO II) em arquivo único na extensão PDF e modelo disponibilizado no link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZSwK8lbjQzpxKuOo3hc05zEiaNtYbEcQNvqjk1zzAAg/edit?+gid=1880589048&gid=1880589048#gid=1880589048>

8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante duas etapas para todas as funções deste Edital:

8.1 Primeira etapa: Análise da documentação enviada no momento da inscrição, de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta, não legível, com indícios de adulteração ou em desacordo com as exigências deste Edital.

8.2 Segunda etapa: consiste na análise documental comprobatória e será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas no quadro de pontuação da Análise Documental (ANEXO II: Tutor a Distância).

8.3 A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

8.4 O IBC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos.

8.5 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo o IBC do direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição de forma completa ou fornecer dados inverídicos.

8.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.7 Conforme preconizado pelo Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº309/2024, de 27 de setembro de 2024, há a previsão de reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas do total de eventuais convocações para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, nas condições definidas neste edital.

9. DO RESULTADO E RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado preliminar e o resultado final pós recursos serão divulgados na página do IBC, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>.

9.2 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, de acordo com o

Quadro de pontuação da Análise Documental da função Tutor a Distância (ANEXO II).

9.3 Para a função de Tutor, em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- I. Candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável maior experiência em docência;
- II. Maior tempo de experiência em tutoria à distância;
- III. Maior tempo de experiência em docência com estudantes com Deficiência Visual;
- IV. Maior idade.

9.4 As solicitações de recursos, ANEXO V, referentes a primeira etapa da seleção e a segunda etapa da seleção deverão ser encaminhados para o e-mail para a Coordenação do Curso, devidamente fundamentados, no endereço eletrônico: posmetodologia.uab@ibc.gov.br, devendo indicar no campo assunto: RECURSO “Inscrição UAB”- Nome da função e do Componente Curricular (se houver), obedecendo ao prazo definido no cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

9.5 Somente serão considerados válidos os recursos com contestações devidamente argumentadas e, obrigatoriamente, relacionados ao resultado divulgado. Não serão aceitos recursos com conteúdo de caráter complementar ao primeiro envio da inscrição.

9.6 Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa, cujo resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma descrito no Anexo I deste Edital, constituindo-se única e última instância.

9.7 A listagem de classificação, após o julgamento dos recursos, será encaminhada para homologação final.

9.8 É dever do candidato acompanhar as publicações, referentes aos resultados deste processo seletivo de acordo com cronograma - Anexo I, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>.

10. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

10.1 Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o selecionado deverá:

- I. firmar junto ao IBC o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolas;
- II. ser cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes; e
- III. cumprir todas as atribuições e determinações previstas neste Edital.

10.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa. O desligamento do bolsista implicará a convocação de candidato classificado dentro do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas previstas neste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a este processo seletivo.

11.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter temporário.

11.4 A aprovação do candidato nesta seleção para formação de cadastro de reserva não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à coordenação de curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades e possibilidades, na estrita observância da ordem classificatória para a convocação.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento das informações e a atualização do telefone de contato e e-mail, durante o processo de seleção e durante todo o prazo de validade do referido processo.

11.6 O candidato selecionado para atuar como bolsista na função de Tutor a Distância, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC, será convocado pelo e-mail informado no formulário de inscrição.

11.7 A Coordenação da UAB junto ao IBC reserva-se no direito de dispensar o bolsista quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de

acordo com seus procedimentos internos.

11.8 Este edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para a formação de cadastro de reserva para atuarem como Tutor a Distância, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos e não se configura em vínculo empregatício entre o outorgado e o IBC.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do Consórcio UAB - IBC , designada por portaria interna do IBC.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

ANEXO I
Cronograma

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	26/11/2025
Impugnação do Edital	27/11/2025
Período de Inscrições	28/11/2025 a 16/12/2025
Divulgação preliminar das Inscrições homologadas	18/12/2025
Período para interposição de recursos referentes às Inscrições homologadas	18/12/2025
Recursos referente a primeira etapa da seleção	19/12/2025
Resultado final das Inscrições homologadas	22/12/2025
Análise documental comprobatória (segunda etapa da seleção)	23/12/2025 a 04/01/2026
Resultado preliminar, publicado no endereço eletrônico https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-econcursos	05/01/2026
Recursos referentes ao Resultado Preliminar	06/01/2026
Resultado dos recursos referentes ao Resultado Preliminar	07/01/2026
Homologação do Resultado Final, publicado no endereço eletrônico https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos	07/01/2026

ANEXO II
Tabela de Pontuação Tutor a Distância

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Título*	Área Afim	Área não afim	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Doutorado	15,0 pontos	10,0 pontos		
Mestrado	10,0 pontos	5,0 pontos		
Pós-Graduação Lato Sensu	8,0 pontos	3,0 pontos		
Nota máxima	15,0 pontos			

*Será considerada apenas a maior pontuação.

** Será considerado apenas um título em cada modalidade

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Itens	Na área da DV*	Área não afim	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior na modalidade EaD	5,0 pontos por semestre	4,0 ponto por semestre	20,0 pontos		
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior	4,0 pontos por semestre	2,0 ponto por semestre	10,0 pontos		
Docência em cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180H) e/ou cursos de extensão (mínimo de 30H) na modalidade EaD	2,0 pontos por semestre e/ou curso	1,0 ponto por semestre e/ou curso	10,0 pontos		
Atuação enquanto professor da Educação Básica	2,0 pontos por ano	1,0 ponto por ano	20,0 pontos		
Nota máxima	60,0 pontos				

* Os comprovantes devem indicar explicitamente a atuação com estudantes com Deficiência Visual

PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

	Na área da DV	Área não afim	Pontuação Máxima	Pontuação pretendida	Pontuação atribuída
Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4, B1 ou B2* (A partir de 2020)	3,0 pontos por artigo	2,0 ponto por artigo	12,0 pontos		
Capítulo de livro (em conformidade com a CAPES)	1,0 ponto por capítulo	0,5 ponto por capítulo	4,0 pontos		
Trabalho Apresentado em Evento Internacional	2,0 ponto por evento	1,0 ponto por evento	5,0 pontos		
Trabalho Apresentado em Evento Nacional	1,0 ponto por evento	0,5 ponto por evento	4,0 pontos		
Nota máxima	25,0 pontos				

* Artigos de divulgação Científica/acadêmica não serão considerados para a pontuação.

** Todas as publicações a partir de 2020.

Planilha editável para ser baixada, preenchida e enviada no Formulário de inscrição:

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZSwK8lbjQzpxKuOo3hc05zEiaNtYbEcQNvqjk1zzAAg/edit?
+gid=1880589048&gid=1880589048#gid=1880589048](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZSwK8lbjQzpxKuOo3hc05zEiaNtYbEcQNvqjk1zzAAg/edit?+gid=1880589048&gid=1880589048#gid=1880589048)

ATENÇÃO: NÃO PREENCHER A PLANILHA ON-LINE!

**CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

1) Enviar todos os documentos que comprovem a pontuação atribuída pelo candidato em um arquivo único, na extensão PDF.

2) Preencher, assinar e anexar este quadro, indicando a sua auto pontuação no formulário de inscrição.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PROFESSOR
FORMADOR/CONTEUDISTA, TUTOR A DISTÂNCIA E ASSISTENTE PEDAGÓGICO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL - UAB**

Eu, ,portador do RG nº ,inscrito (a) no CPF sob o nº , declaro para o fim específico, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de () Professor Formador/Conteudista () Tutor () Assistente Pedagógico no curso de Pós-Graduação lato sensu em METODOLOGIAS DE ENSINO COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL, conforme disposto pelo presente Edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas que exerço no campus do IBC.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, de de 202_.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS
TRANSGÊNERO E TRAVESTI, UTILIZANDO-SE, PARA A AFERIÇÃO DOS REQUISITOS, O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL**

Eu, , portador do RG nº , inscrito (a) no CPF sob o nº , declaro para o fim específico, que sou candidato , conforme disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e presente neste Edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas que exerço no ____.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, de de 202_.

Assinatura do candidato

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE RECURSO A INDEFERIMENTO PARA AS ETAPAS DA SELEÇÃO/SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO

À Comissão de Homologação das Inscrições:

Candidato:

Reconsideração da decisão de indeferimento / pontuação atribuída referente a:

() 1ª etapa () 2ª etapa

Conforme motivo abaixo fundamentado:

Caso haja necessidade de anexar documento (s) junto a este recurso, favor especificar abaixo o(s) nome(s) do(s) documento(s) que será(ão) anexado(s) e enviado(s) para o e-mail da Coordenação do Curso:

posalfabetizacao.uab@ibc.gov.br.

Rio de Janeiro, de de 202_.

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 25/11/2025 16:36:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34580

Código de Autenticação: 5552de4d20



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

ADMINISTRATIVO DO GABINETE

EDITAL Nº 25, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS OFERTADAS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ALFABETIZAÇÃO DISCURSIVA NA DEFICIÊNCIA VISUAL, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, PARA INGRESSO NO 1º MÓDULO DO CURSO

1. PRÉAMBULO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.003276.2024-01, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para provimento de vagas discentes aditadas para a primeira turma do curso de Pós-Graduação Lato Sensu Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, em nível de especialização, ofertado pelo Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o Edital DED/Capes Nº 0025/2023.

1.2.1 Fica estabelecido como sítio oficial do curso de Pós-Graduação Lato Sensu Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual o endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/consorcio-universidadeaberta-do-brasil-uab/alfabetizacao-discursiva-na-deficiencia-visual/especializacao-emalfabetizacao-discursiva-na-deficiencia-visual>.

1.3 Este Edital terá vigência de 180 dias a contar a partir da data de sua publicação.

1.3.1 Caso se faça necessário, o período de vigência deste Edital poderá ser alterado por meio de comunicado oficial do Instituto Benjamin Constant, tendo sua divulgação no sítio oficial expresso no item 1.2.1 deste edital.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 O Curso de Especialização Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual é oferecido gratuitamente, na modalidade de educação a distância, com carga horária de 450 horas e duração de 18 (dezoito) meses, tendo início em setembro de 2025 e encerramento previsto para março de 2027.

2.1.1 Os componentes curriculares do Curso serão ofertados na plataforma digital moodle, ficando a cargo do discente o provimento dos recursos necessários para o acesso e participação nas aulas e atividades do curso.

2.2 Fica estabelecido o e-mail da secretaria da coordenação do curso, posalfabetizacao.uab@ibc.gov.br, para obtenção de informações ou quaisquer outras ações em que essa seja citada neste Edital.

2.3 Informações sobre o curso de Especialização Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual podem ser obtidas no sítio oficial expresso no item 1.2.1 deste edital.

2.4 O presente processo seletivo prevê o preenchimento de vagas aditadas à primeira turma do Curso, este tendo iniciado em setembro de 2025, de modo que o candidato está ciente do necessário cumprimento das atividades de disciplinas já iniciadas.

2.5 Uma vez matriculado, o candidato aprovado e convocado no presente processo seletivo terá toda assistência necessária para o cumprimento das atividades previstas no item 2.4, contando com o suporte dos tutores, professores formadores, assistente pedagógico e coordenação do curso sempre que necessário.

3. DAS VAGAS

3.1 São ofertadas 70 (setenta) vagas discentes.

3.2 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de inscrição, considerando-se apenas os candidatos classificados nos termos do item 5 deste Edital.

Parágrafo Único: Caso haja mais de setenta inscrições homologadas, forma-se-á uma reserva de cadastro de vagas para ocupar as vagas dos candidatos desistentes.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Poderão participar do presente processo seletivo apenas profissionais que possuam diploma de graduação em Pedagogia, Educação Especial, Educação do Campo, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Normal Superior, Licenciatura em Áreas Específicas, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

4.2 Além do estabelecido no item 4.1 deste Edital, é necessário que o candidato tenha conhecimento sobre o Sistema Braille, o que inclui conhecimento e prática sobre a leitura e a escrita no Sistema, declarando-o no formulário de inscrição.

4.2.1 A declaração de conhecimento no Sistema Braille, a que se refere o item 4.2, é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo exigido documento comprobatório para a mesma.

4.3 Poderão se inscrever estudantes em fase de conclusão do(s) curso(s) de graduação, previstos no item 4.1 deste Edital, desde que as datas de conclusão do(s) referido(s) curso(s) e de colação de grau sejam anteriores à data final prevista para o período de matrícula, conforme cronograma estabelecido neste Edital, e que essa informação seja expedida por declaração do curso de graduação e apresentada no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser realizadas conforme Cronograma estabelecido neste Edital.

5.2 Para proceder com a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online, o qual ficará disponível no link <https://forms.gle/PtAd4kbuHBQn45MR8> durante o período de inscrições previsto neste Edital.

5.2.1 No preenchimento do formulário de inscrição online, o candidato deverá anexar, conforme organização solicitada no formulário, os seguintes documentos:

a) cópia digitalizada e colorida (frente e verso) da carteira de identidade (RG);

a.1) poderá ser aceito como documento de identificação a cópia digitalizada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, apenas quando nesses documentos constar o número da carteira de identidade (RG), com respectivo órgão expedidor e data de expedição;

a.2) estrangeiros devem apresentar cópia digitalizada da cédula de identidade do país de origem e do registro nacional de estrangeiro (RNE). Caso o RNE ainda não tenha sido expedido, deve-se apresentar a cópia digitalizada do protocolo de emissão;

b) cópia digitalizada colorida do CPF, caso este não conste nos documentos apresentados nos itens a e a.1;

c) cópia digitalizada colorida (frente e verso) do diploma do curso de graduação requerido para a participação no presente processo seletivo;

c.1) o candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido poderá efetuar a inscrição, desde que apresente, digitalizado, certificado de conclusão de curso indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

c.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração oficial da instituição indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau;

c.3) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

d) cópia digitalizada colorida (frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação;

e) cópia digitalizada colorida (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar para brasileiros do sexo masculino;

f) certidão de quitação eleitoral, disponível gratuitamente no sítio do Tribunal Superior Eleitoral;

g) comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, gás, internet ou de faturas de cartão de crédito do mês de outubro, novembro ou dezembro de 2025).

5.3 O candidato que desejar enviar a digitalização de cópia autenticada em cartório de documento(s) listados no item 5.2.1 será dispensado de apresentar seu(s) original(is), considerando-se validado(s) o(s) documento(s) entregue(s).

5.3.1 A validação da documentação apresentada é condição para o deferimento da inscrição do candidato pelo Conselho Deliberativo do Consórcio UAB-IBC.

5.4 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, o envio e/ou entrega de vias impressas, sejam originais ou autenticadas, dos documentos constantes no item 5.2.1 deste edital.

5.5 Toda a documentação do candidato deve ser apresentada com nitidez suficiente a possibilitar a leitura segura da mesma.

5.5.1 Documentos digitalizados com nitidez que prejudiquem sua leitura implicarão no indeferimento da inscrição do candidato.

5.6 Terão as inscrições deferidas somente os candidatos que, por meio do formulário de inscrição online, apresentarem toda a documentação exigida no item 5.2.1 dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma deste Edital.

5.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.8 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.9 Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

5.10 Não haverá inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida documentação avulsa.

5.11 O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição online, e a não comprovação dos dados, levarão ao indeferimento da inscrição e eliminação do candidato do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

5.12 Após o envio do formulário de inscrição online, o candidato receberá automaticamente a confirmação de sua inscrição, a qual é enviada para o e-mail de contato indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Caso o candidato não receba a confirmação, no mesmo endereço de e-mail indicado no formulário, deverá realizar novamente o processo e envio do formulário, não havendo responsabilidade do Consórcio UAB/IBC por inscrições não concluídas pelos candidatos.

5.13 O preenchimento do formulário de inscrição online e a confirmação de seu recebimento não garantem a inscrição no processo seletivo, de modo que as inscrições regulares serão homologadas conforme cronograma estabelecido neste Edital.

5.14 A listagem com resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgada no sítio oficial expresso no item 1.2.1 e conforme cronograma estabelecido neste Edital.

5.15 Caberá recurso quanto ao indeferimento de inscrições, no período estabelecido pelo Cronograma deste Edital, devendo o candidato enviar sua solicitação para o correio eletrônico posalfabetizacao.uab@ibc.gov.br.

5.16 O resultado referente à interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e o resultado final da homologação das inscrições será divulgado no sítio oficial expresso no item 1.2.1 e conforme cronograma estabelecido neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 Serão considerados classificados em primeira chamada e convocados os candidatos que obtiverem deferimento de sua inscrição, nos termos do item 5 deste edital, e tiverem realizado sua inscrição entre os 70 (setenta) primeiros candidatos.

6.2 Candidatos que obtiverem deferimento de sua inscrição, nos termos do item 5 deste edital, e tiverem realizado sua inscrição após os 70 (setenta) primeiros candidatos, serão classificados para cadastro reserva.

6.3 A formação de cadastro reserva contará apenas com candidatos cuja inscrição for deferida e seguirá a ordem de inscrição dos candidatos.

6.4 Candidatos cuja inscrição for indeferida serão eliminados deste Processo Seletivo, independentemente de terem realizado ou não sua inscrição entre os primeiros 70 (setenta) candidatos.

6.5 Vagas ociosas por desistência de candidatos classificados em primeira chamada poderão ser preenchidas pela convocação de candidatos classificados para cadastro reserva antes do término da vigência deste Edital, respeitada a ordem de inscrição.

6.6 A Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do IBC se reserva o direito de não preencher todas as vagas caso não obtenha número suficiente de candidatos classificados e/ou haja desistência de candidatos classificados, bem como convocar candidatos classificados como cadastro reserva para o preenchimento de vagas de candidatos desistentes ou de novas vagas abertas durante a vigência deste Edital, sendo seguida rigorosamente a ordem de inscrição dos candidatos classificados.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

7.1 Caberá requerimento de recurso dos resultados das inscrições, conforme especificações estabelecidas neste Edital.

7.2 O recurso deverá indicar, com precisão, a identificação do candidato e a questão ou item a ser reconsiderado e/ou revisado, fundamentando os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

7.3 Apenas serão considerados os requerimentos de recurso interpostos nos prazos estabelecidos em cronograma deste Edital.

7.4 O resultado final contempla a classificação em primeira chamada, considerando todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida e, quando houver, apenas os recursos deferidos.

7.5 O deferimento de recurso não modifica a ordem de inscrição do candidato.

7.6 O resultado final será publicado em data estabelecida no Cronograma deste Edital, no sítio que hospeda as informações deste Processo Seletivo, em arquivo próprio, este consistindo em listagem de classificação em primeira chamada, a qual deve conter os nomes completos dos candidatos e número de inscrição, encerrando-se nos primeiros 70 (setenta) candidatos que tiverem sua inscrição deferida.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

8.1 Serão convocados os candidatos classificados em primeira chamada, de acordo com o cronograma deste Edital.

8.2 A convocação acontecerá impreterivelmente pelo e-mail apresentado pelo candidato no formulário de inscrição on-line, sendo de sua inteira responsabilidade a checagem do recebimento da convocação.

8.3 O candidato deverá fazer sua matrícula (on-line) conforme orientação presente no email de convocação.

8.4 O candidato que não realizar sua matrícula on-line dentro do período estabelecido no Cronograma deste Edital será considerado eliminado do Processo Seletivo, abrindo sua vaga para a convocação de candidato classificado como cadastro reserva, respeitando-se a ordem de inscrição.

8.5 Poderá haver convocação extemporânea, ou seja, fora do período estabelecido no Cronograma deste Processo Seletivo, de candidatos classificados em cadastro reserva dentro do período de vigência deste Edital, sempre que houver a vacância de uma vaga em função de desistência ou desligamento de candidato matriculado.

8.6 A convocação extemporânea seguirá as mesmas orientações presentes nos itens 8.2 e 8.3 deste Edital, devendo o candidato realizar sua matrícula online em até 5 dias corridos após recebimento do e-mail de convocação extemporânea.

8.7 Candidatos matriculados por convocação extemporânea assumirão a responsabilidade de cumprir com todas as atividades previstas nas disciplinas dispostas nos módulos já iniciados e/ou finalizados, excetuando-se a participação nas atividades síncronas já realizadas.

8.8 Candidatos matriculados por meio do presente processo seletivo terão as mesmas exigências para o cumprimento do curso, não havendo extensão do prazo de conclusão do mesmo, o qual tem previsão para o mês de março de 2027.

8.9 Candidatos ingressantes por meio do presente processo seletivo poderão realizar as disciplinas do Módulo I em igual período de tempo disponibilizado para os candidatos que ingressaram no início do curso, ou seja, em

setembro de 2025.

8.10 O candidato ingressante no presente processo seletivo deverá estar ciente de que, por se tratar de preenchimento de vagas aditadas, terá de cumprir as atividades das disciplinas já finalizadas na data de sua matrícula.

8.11 O cumprimento das disciplinas a que se refere o item 8.10 acontecerá paralelamente ao cumprimento das disciplinas abertas/em andamento na data de sua matrícula.

9. DO CURSO

9.1 O curso Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual tem por objetivo formar profissionais para a práxis em alfabetização de pessoas com deficiência visual, considerando conjuntamente as bases teóricas que orientam o curso e as especificidades da deficiência visual no desenvolvimento da leitura e da escrita.

9.2 O curso é desenvolvido a partir da plataforma digital moodle, diversificando-se a aplicação das atividades a partir de diferentes espaços interativos, como fóruns, chats, e diferentes fontes de conteúdo, como vídeos, videoaulas, arquivos de áudio, podcasts e textos em formato digital.

9.3 É de inteira responsabilidade do discente a disponibilidade de recursos necessários para o acesso e participação nas aulas e atividades do curso.

9.4 O curso prevê atividades em ambiente virtual síncronas e assíncronas, em caráter obrigatório, e atividades presenciais, em caráter facultativo.

9.4.1 As atividades síncronas são de caráter obrigatório, realizadas quinzenalmente às terças-feiras, 19h, por meio do canal do curso na plataforma Youtube, sendo consideradas para a contabilização da frequência do cursista.

9.4.2 As atividades síncronas previstas no item 9.4.1 não acompanhadas em tempo real pelo cursista poderão contabilizar sua participação posterior quando este apresentar o Formulário de Compensação de Aula Síncrona, devidamente orientado na plataforma do curso.

9.5 A matriz curricular do curso Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, apresentada no anexo A deste Edital, é composta por 14 disciplinas, as quais se distribuem em IV módulos.

9.6 A aprovação nas disciplinas da matriz curricular está condicionada ao cumprimento adequado das atividades avaliativas e a frequência aferida, conforme as orientações do Projeto Pedagógico do Curso.

9.7 A frequência do(a) discente será aferida mediante instrumentos próprios, dispostos nos encontros virtuais síncronos, na participação nos fóruns (sempre que assim for solicitada), no acesso à plataforma do curso, bem como em outras atividades, quando sinalizado pela disciplina.

9.8 Fará jus ao certificado de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, nível especialização, o(a) discente que tiver sido aprovado(a) em todas as disciplinas do curso, cumprir com a atividade complementar obrigatória e, no mínimo, uma atividade complementar eletiva, e tiver seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) Aprovado pela banca examinadora.

9.9 O perfil do egresso do curso consiste em um profissional apto a atuar diretamente no processo de alfabetização de crianças com deficiência visual na perspectiva discursiva, ressaltando-se a aplicação de métodos de base discursiva na fundamentação da prática cotidiana e no desenvolvimento de materiais didáticos especializados, sempre considerando as discussões mais atuais de linhas pedagógicas críticas.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 Todas as datas previstas no Cronograma são passíveis de sofrer alterações a qualquer momento, durante a vigência deste Edital.

10.1.1 Caso ocorram alterações em qualquer uma das datas previstas no Cronograma, as mesmas serão publicadas no sítio oficial expresso no item 1.2.1 deste edital.

10.1.2 Quaisquer alterações das datas previstas no Cronograma devem ser publicadas em até 2 (dois) dias úteis antes da data a sofrer alteração.

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento por meio dos sítios nele anunciados quanto a possíveis alterações que este vier a sofrer.

10.3 Informações adicionais ou específicas poderão ser fornecidas pela página do processo seletivo deste certame.

10.4 O quadro abaixo estabelece o cronograma deste Edital:

Cronograma	
Atividade	Data ou Período previsto
Publicação do Edital	26/11/2025
Impugnação do Edital	27/11/2025
Período de inscrição	28/11/2025 a 02/01/2026
Publicação do resultado preliminar da Homologação das inscrições	05/01/2026
Período de interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	06/01/2026
Publicação do resultado final da Homologação das inscrições e resultado dos recursos interpostos quanto a indeferimento de inscrição	08/01/2026
Convocação em Primeira Chamada	08/01/2026
Período de matrícula	09/01/2026 a 13/01/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados oriundos deste, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar seu descumprimento.

11.2 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

11.3 O não cumprimento dos prazos previstos neste Edital resultará na eliminação do candidato neste processo seletivo.

11.4 O candidato deverá manter atualizados o seu número de telefone e endereço eletrônico, comunicando quaisquer alterações pelo email secretaria.pos.uab@ibc.gov.br, enquanto estiver participando do processo de seleção.

11.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação no processo seletivo.

11.6 Ao final do curso outorga-se o título de especialista em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no PPC do Curso.

11.7 É de inteira responsabilidade e interesse do candidato o conhecimento das diretrizes do curso cuja vaga é pleiteada por meio deste processo seletivo, as quais podem ser acessadas no site do curso.

11.8 Além das disposições estabelecidas quanto às condições de eliminação e exclusão do candidato, implica eliminação do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, ao candidato que:

- a) Não cumprir as orientações e prazos previstos neste processo seletivo;
- b) Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital;
- c) Incidir em crime de falsidade ideológica.

11.8.1 Se o caso de crime de falsidade ideológica for identificado e comprovado após a publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e eliminado do processo seletivo ou do curso, independentemente dos resultados já publicados.

11.9 Para efetivação de matrícula, outras documentações podem ser solicitadas além das que foram apresentadas no ato da inscrição.

11.10 É vedada a matrícula concomitante em dois ou mais cursos de especialização lato sensu ofertados pelo Consórcio UAB/IBC, também sendo vedada a matrícula em curso de especialização UAB/IBC concomitante à atuação em função de tutoria, coordenação de curso, assistência pedagógica ou formador/conteudista em curso de especialização UAB/IBC.

11.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos, além do cumprimento dos horários estabelecidos neste Edital e das normas que regulamentam o processo seletivo.

11.12 Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio oficial estabelecido no item 1.2.1 deste Edital, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e cumprir as orientações presentes em todas as publicações.

11.13 Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do Consórcio UABIBC, conforme as suas competências.

Anexo A - Componentes Curriculares do Curso		
Módulo	Componente Curricular	Carga horária
Módulo I	Fundamentos e Práticas da Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva	30 horas
	Deficiência Visual: aspectos clínicos e desenvolvimento biopsicossocial	30 horas
	Perspectivas teóricas de Alfabetização e seus métodos	30 horas
	Seminário de Pesquisa I	30 horas
Módulo II	Alfabetização numa perspectiva discursiva	30 horas
	Alfabetização no Sistema Braille	30 horas
	Alfabetização em tinta para alunos com baixa visão	30 horas
	Alfabetização matemática: iniciação de álgebra e geometria para crianças com deficiência visual	30 horas
Módulo III	Tecnologias da Informação e da Comunicação na alfabetização de crianças com deficiência visual	30 horas
	Adaptação e Produção de Materiais Especializados: jogos, brinquedos e outros recursos didáticos e paradidáticos	30 horas
	Os diferentes gêneros literários e a criação literária da criança com deficiência visual	30 horas
	Seminário de Pesquisa II	30 horas
Módulo IV	O recurso da audiodescrição na prática com crianças pequenas	30 horas
	Trabalho de Conclusão de Curso	60 horas

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 25/11/2025 17:02:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34585
Código de Autenticação: 9936014ecc



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 23, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.002832.2025-03, torna público que o Instituto Benjamin Constant (IBC), por meio do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE), em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o Edital DED/Capes Nº 0025/2023, faz publicar o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam as inscrições para o Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsas para Tutor a Distância a fim de atuarem no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ALFABETIZAÇÃO DISCURSIVA NA DEFICIÊNCIA VISUAL por meio de fomento advindo da Capes, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº 11.273/2006, na Instrução Normativa Capes/Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

O presente processo simplificado para seleção de candidatos à função de Tutor a Distância, na condição de bolsista EaD/UAB/IBC será regido por este edital segundo as regras dispostas neste documento, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declararam conhecer e com elas concordar.

A seleção em questão não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento (Capes) ou com o IBC, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária.

Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste edital.

O Tutor a Distância atuará no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC, sendo o bolsista que acompanhará o processo de ensino e aprendizagem dos alunos do respectivo curso e das respectivas disciplinas conforme as necessidades de cada componente curricular do curso. Seu trabalho é desenvolvido em parceria com o Professor Formador/Conceudista e com a Coordenação do Curso, auxiliando-os na mediação pedagógica junto aos discentes. O Tutor acompanhará um grupo de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos ativos, conforme o Art. 5º da Instrução Normativa nº 02 de 2017.

A seleção de bolsistas de que trata este edital destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para atuação como Tutor a Distância, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC.

Inscrições abertas do dia 28 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025 e deverão ser feitas exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/gDkQDAvLqz8BQxyJA>, o qual estará disponível no período de inscrições previsto neste edital.

O resultado preliminar e o resultado final (pós-recursos) de cada etapa, bem como o resultado final deste processo seletivo serão divulgados na página do IBC, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>.

É dever do candidato acompanhar as publicações, referentes aos resultados deste processo seletivo de acordo com cronograma - Anexo I, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 26/11/2025 07:17:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34589
Código de Autenticação: 5deeef3371



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.002828.2025-37, torna público que o Instituto Benjamin Constant (IBC), por meio do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE), em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o Edital DED/Capes Nº 0025/2023, faz publicar o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam as inscrições para o Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsas para Tutor a Distância a fim de atuar no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em METODOLOGIAS DE ENSINO COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL por meio de fomento advindo da Capes, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº 11.273/2006, na Instrução Normativa Capes/Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

O presente processo simplificado para seleção de candidatos à função de Tutor a Distância, na condição de bolsista EaD/UAB/IBC será regido por este edital segundo as regras dispostas neste documento, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declararam conhecer e com elas concordar.

A seleção em questão não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento (Capes) ou com o IBC, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária.

Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste edital.

O Tutor a Distância atuará no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC, sendo o bolsista que acompanhará o processo de ensino e aprendizagem dos alunos do respectivo curso e das respectivas disciplinas conforme as necessidades de cada componente curricular do curso. Seu trabalho é desenvolvido em parceria com o Professor Formador/Conceudista e com a Coordenação do Curso, auxiliando-os na mediação pedagógica junto aos discentes. O Tutor acompanhará um grupo de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos ativos, conforme o Art. 5º da Instrução Normativa nº 02 de 2017.

A seleção de bolsistas de que trata este edital destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para atuação como Tutor a Distância, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC.

Inscrições abertas do dia 28 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025 e deverão ser feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/snx46mNDqWrTxgFt8> disponível no site do IBC, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>.

O resultado preliminar e o resultado final pós recursos serão divulgados na página do IBC, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>.

É dever do candidato acompanhar as publicações, referentes aos resultados deste processo seletivo de acordo com cronograma - Anexo I, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 26/11/2025 07:32:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34590

Código de Autenticação: e64c5e742a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 25, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.003276.2024-01, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para provimento de vagas discentes aditadas para a primeira turma do curso de Pós-Graduação Lato Sensu Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, em nível de especialização, ofertado pelo Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o Edital DED/Capes Nº 0025/2023.

O Curso de Especialização Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual é oferecido gratuitamente, na modalidade de educação a distância, com carga horária de 450 horas e duração de 18 (dezoito) meses, tendo início em setembro de 2025 e encerramento previsto para março de 2027. Os componentes curriculares do Curso serão ofertados na plataforma digital moodle, ficando a cargo do discente o provimento dos recursos necessários para o acesso e participação nas aulas e atividades do curso.

São ofertadas 70 (setenta) vagas discentes. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de inscrição, considerando-se apenas os candidatos classificados nos termos do item 5 deste Edital. Caso haja mais de setenta inscrições homologadas, forma-se-á uma reserva de cadastro de vagas para ocupar as vagas dos candidatos desistentes.

Poderão participar do presente processo seletivo apenas profissionais que possuam diploma de graduação em Pedagogia, Educação Especial, Educação do Campo, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Normal Superior, Licenciatura em Áreas Específicas, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

Inscrições abertas do dia 28 de novembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026 e, para proceder com a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online, o qual ficará disponível no link <https://forms.gle/PtAd4kbuHBQn45MR8> durante o período de inscrições previsto neste Edital.

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados oriundos deste, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar seu descumprimento.

É de inteira responsabilidade e interesse do candidato o conhecimento das diretrizes do curso cuja vaga é pleiteada por meio deste processo seletivo, as quais podem ser acessadas no site do curso.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 26/11/2025 13:09:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34592

Código de Autenticação: 01d3da690b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 558, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003922.2025-11, resolve:

DISPENSAR a servidora **JANE ALVES DE SOUZA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2339730, da função de Coordenadora do Grupo de Convivência, vinculado à Divisão de Orientação e Acompanhamento do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 26/11/2025 13:24:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34353

Código de Autenticação: 698142b821



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 559, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o que consta no Processo nº 23119.003951.2025-75, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor **LEONARDO DE CARVALHO AUGUSTO** , Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2156061, da Comissão Editorial do Livro dos 170 anos do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 26/11/2025 13:30:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34356
Código de Autenticação: 3291f522f6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 560, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o que consta no Processo nº 23119.003952.2025-10, resolve:

DESLIGAR, a pedido, o servidor **ARLINDO FERNANDO PAIVA DE CARVALHO JUNIOR** , Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1141378, da Comissão Editorial do Livro dos 170 anos do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 26/11/2025 13:37:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34358
Código de Autenticação: 35492f5275



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 561, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003961.2025-19, resolve:

EXONERAR a servidora **SABRINA MONTEIRO PEREIRA QUINTANILHA**, Auxiliar em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2179345, da função gratificada, código FG-2, de Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Produção de Material Especializado do Departamento Técnico-Especializado do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 26/11/2025 14:48:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34361

Código de Autenticação: 669c5bfa06



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 562, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003961.2025-19, resolve:

DESIGNAR a servidora **SABRINA MONTEIRO PEREIRA QUINTANILHA**, Auxiliar em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2179345, para a função gratificada, código FG-1, de Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Produção de Material Especializado do Departamento Técnico-Especializado do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 26/11/2025 14:58:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34362

Código de Autenticação: c17daa6718



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 563, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003961.2025-19, resolve:

DESIGNAR a servidora **ELAINE LUIZ DE CARVALHO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2147242, para a função gratificada, código FG-2, de Adjunta da Divisão de Desenvolvimento e Produção de Material Especializado do Departamento Técnico-Especializado do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 26/11/2025 15:03:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34364

Código de Autenticação: 38f23f1b6b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 564, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003961.2025-19, resolve:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA MARIA SANTOS DE ARRUDA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1329978, para a função gratificada, código FG-2, de Coordenadora do Livro Tátil da Divisão de Desenvolvimento e Produção de Material Especializado do Departamento Técnico-Especializado do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 26/11/2025 15:28:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34366

Código de Autenticação: 731d153040



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 565, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003961.2025-19, resolve:

DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA SOARES DE PINHO GONÇALVES**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2525712, para a função gratificada, código FG-2, de Coordenadora substituta do Livro Tátil da Divisão de Desenvolvimento e Produção de Material Especializado do Departamento Técnico-Especializado do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 26/11/2025 15:36:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34368

Código de Autenticação: 0465d64cc9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 566, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003961.2025-19, resolve:

DESIGNAR a servidora **ELAINE SOUZA DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1525621, para a função gratificada, código FG-2, de Adjunta da Divisão de Imprensa Braille do Departamento Técnico-Especializado do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 26/11/2025 16:16:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34370

Código de Autenticação: d323486b6a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 567, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.002879.2025-69, resolve:

NOMEAR a servidora **BARBARA POUBEL DOS SANTOS**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2340650, para a função comissionada, código FCC, de Coordenadora da Graduação em Letras do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 27/11/2025 08:54:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34371

Código de Autenticação: 28bbf02a47



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 568, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o que consta no Processo nº 23119.003953.2025-64, resolve:

DESLIGAR, a pedido, o servidor **MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1180539, da Comissão Editorial do Livro dos 170 anos do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 27/11/2025 09:55:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34374
Código de Autenticação: fce53fc143



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORATARIA IBC Nº 569, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004008.2025-80, resolve:

Art. 1º Designar a composição da Comissão Provisória de Avaliação do Livro dos 170 anos, com validade de duração até 30 de dezembro de 2025, do Instituto Benjamin Constant:

I – Rodrigo Agrellos Costa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040728, na condição de Presidente;

II – Sylvia Soares de Souza, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1713260;

III – Margareth de Oliveira Olegário Teixeira, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2322506;

IV – Victor Luiz da Silveira, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2141697;

V – Rachel Maria Campos Menezes de Moraes, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2920620;

VI – Jorge Fiore de Oliveira Junior, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1461482;

VII - Alessandro Luiz Xavier Borges Pereira, Auxiliar em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2182489;

VIII - Carolina Borio Dode, Odontóloga, matrícula SIAPE nº 1808669;

IX - Jessica Mauch Almeida Rossoni, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1854769.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 27/11/2025 10:35:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34376

Código de Autenticação: e23e75dda0



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 570, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o que consta no Processo nº 23119.004009.2025-24, resolve:

DESLIGAR, a pedido, a servidora **ANA MARIA NOBREGA PEREIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3434100, da Comissão Editorial do Livro dos 170 anos do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 27/11/2025 11:30:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34383
Código de Autenticação: 05cad82410



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 571, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003824.2023-12, resolve:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional ao servidor docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARCELO MIRANDA PETINI**, matrícula SIAPE nº 1461636.

§ 1º O servidor passará do nível de vencimento 2, classe C, para o nível de vencimento 3, classe C, conforme o Anexo II, tabela "d", da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 11 de outubro de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 27/11/2025 11:36:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34386

Código de Autenticação: f4f2c3bd97



Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 572, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 11 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004010.2025-59, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, correspondente ao nível de Doutorado, no percentual de 75%, ao servidor **JEFFERSON GOMES DE MOURA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1461889, na forma do Anexo IV, tabela "c", da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, incluída pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir do dia 6 de novembro de 2025.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 27/11/2025 11:56:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34395

Código de Autenticação: e1d9195e27



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 573, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001653.2023-89, resolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito ao servidor CLAUDIO ROBERTO VILARDO, matrícula SIAPE nº 1461928, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 18, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor CLAUDIO ROBERTO VILARDO deverá ser posicionado no padrão de vencimento 19, do nível de classificação D, conforme anexo I-D, tabela "d", da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 27/11/2025 12:04:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34397
Código de Autenticação: c7c71f365b



Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 574, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o que consta no Processo nº 23119.004012.2025-48, resolve:

EXONERAR os servidores **ANA MARIA NOBREGA PEREIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3434100 e **MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1180539, da Comissão de Juízo de Admissibilidade do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 27/11/2025 15:23:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34401

Código de Autenticação: 7d7d97d2a3



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 575, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o que consta no Processo nº 23119.004012.2025-48, resolve:

NOMEAR as servidoras **CONSTANÇA MARTINS WANDERLEY**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2038036 e **DAIANA PILAR ANDRADE FREITAS SILVA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2341005, para a Comissão de Juízo de Admissibilidade do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 28/11/2025 08:49:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34402

Código de Autenticação: b71da96d96



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 576, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002292.2025-50, resolve:

DESIGNAR a servidora CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES , matrícula SIAPE nº 2063385, para exercer as atividades de gestão da execução, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 27/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e QUANTUM SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA (CNPJ nº 43.946.228/0001-81), que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia e arquitetura, relativos à elaboração de projetos, estudos de viabilidade, assessoria técnica, fiscalização, supervisão e/ou gerenciamento de obras e serviços de engenharia no Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 28/11/2025 09:25:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34415

Código de Autenticação: 81ba9d6e9c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 577, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002292.2025-50, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDIO ROBERTO VILARDO, matrícula SIAPE nº 1461928, para exercer o encargo de fiscal técnico, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 27/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e QUANTUM SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA (CNPJ nº 43.946.228/0001-81), que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia e arquitetura, relativos à elaboração de projetos, estudos de viabilidade, assessoria técnica, fiscalização, supervisão e/ou gerenciamento de obras e serviços de engenharia no Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 28/11/2025 10:08:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34420

Código de Autenticação: 6440c98910



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 578, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002292.2025-50, resolve:

DESIGNAR o servidor **PEDRO MUNOZ GOMEZ**, matrícula SIAPE nº 156555, para exercer o encargo de fiscal administrativo, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 27/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e QUANTUM SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA (CNPJ nº 43.946.228/0001-81), que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia e arquitetura, relativos à elaboração de projetos, estudos de viabilidade, assessoria técnica, fiscalização, supervisão e/ou gerenciamento de obras e serviços de engenharia no Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 28/11/2025 10:14:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34421

Código de Autenticação: 0926a72848



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 579, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004019.2025-60, resolve:

DESIGNAR a servidora **KATIA MARA NEVES MENDES DE OLIVEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1925297, para a função gratificada, código FG-2, de Assistente da Divisão de Ensino do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 28/11/2025 10:19:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34422
Código de Autenticação: 92b6bc60d0



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 580, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004019.2025-60, resolve:

DESIGNAR o servidor **PEDRO PAULO DA SILVA**, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2042911, para a função gratificada, código FG-7, de Coordenador de Máquinas do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 28/11/2025 10:57:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34424

Código de Autenticação: 61eeb7bc36



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 581, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004019.2025-60, resolve:

DESIGNAR a servidora **LILIAN DE LIMA MADEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1127744, para a função comissionada, código FCC, de Coordenadora da Coordenação de Exatas do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 28/11/2025 11:11:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34425
Código de Autenticação: 7994a57293



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 582, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004019.2025-60, resolve:

DESIGNAR a servidora PRISCILA ALVES MARQUES, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1813286, para a função comissionada, código FCC, de Coordenadora da Coordenação de Ciências da Natureza e do Corpo do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 28/11/2025 11:22:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34427
Código de Autenticação: 443eaff91e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 583, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004019.2025-60, resolve:

DESIGNAR o servidor **BRUNO MENDES MESQUITA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2355835, para a função comissionada, código FCC, de Coordenador dos Anos Finais, da Divisão de Ensino do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 28/11/2025 11:38:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34428

Código de Autenticação: 42ab97a5de



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 584, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004019.2025-60, resolve:

DESIGNAR a servidora **WELMA CRISTINA BARBOSA MAFRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1178305, para a função comissionada, código FCC, de Coordenadora dos Anos Iniciais, da Divisão de Ensino do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 28/11/2025 12:21:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34429
Código de Autenticação: 74ccce21f6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 585, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004019.2025-60, resolve:

DESIGNAR o servidor **IVAN FINAMORE ARAÚJO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1883516, para a função comissionada, código FCC, de Coordenador da Coordenação de Múltiplas Deficiências, da Divisão de Ensino do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 28/11/2025 12:36:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34430
Código de Autenticação: 98099e712f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 586, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004019.2025-60, resolve:

DESIGNAR a servidora **DEBORAH PAONI ATHANACIU CAVGIAS**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1461629, para a função gratificada, código FG-5, de Coordenadora da Biblioteca Louis Braille do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 28/11/2025 12:43:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34431
Código de Autenticação: 2cf5e32469



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 587, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004019.2025-60, resolve:

DISPENSAR a servidora **RUTH CRISTINA DE ABREU ANTUNES CARVALHO**, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1030939, da função gratificada, código FG-2, de Chefe da Divisão de Assistência ao Educando vinculada ao Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 28/11/2025 12:53:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34433

Código de Autenticação: bc23bbe220



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 588, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004019.2025-60, resolve:

DESIGNAR a servidora **RUTH CRISTINA DE ABREU ANTUNES CARVALHO**, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1030939, para a função gratificada, código FG-1, de Supervisora da Divisão de Assistência ao Educando vinculada ao Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 28/11/2025 14:20:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34435

Código de Autenticação: 42a12b0354



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 589, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004019.2025-60, resolve:

DISPENSAR a servidora **GABRIELLE DE OLIVEIRA CAMACHO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142349, da função gratificada, código FG-2, de Chefe da Divisão de Orientação Educacional, Psicológica e Fonoaudiológica do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 28/11/2025 15:09:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34436
Código de Autenticação: 1f68e998d9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço

Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 590, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004019.2025-60, resolve:

DESIGNAR a servidora **GABRIELLE DE OLIVEIRA CAMACHO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142349, para a função gratificada, código FG-1, de Supervisora da Divisão de Orientação Educacional, Psicológica e Fonoaudiológica do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 28/11/2025 16:31:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34437
Código de Autenticação: 332c137c77



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 591, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004019.2025-60, resolve:

DISPENSAR a servidora **MÁRCIA NORONHA DE MELLO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1666709, da função comissionada, código FCC, de Coordenadora da Educação Precoce, vinculada à Divisão de Orientação Educacional, Psicológica e Fonoaudiológica do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 28/11/2025 18:50:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34438

Código de Autenticação: 02920e8e17



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

PORTRARIA IBC Nº 592, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004019.2025-60, resolve:

DESIGNAR a servidora **MÁRCIA DE LOURDES CARVALHO DE OLIVEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2141675, para a função comissionada, código FCC, de Coordenadora da Educação Precoce, vinculada à Divisão de Orientação Educacional, Psicológica e Fonoaudiológica do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 28/11/2025 23:56:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34439
Código de Autenticação: 27e23a1dfd



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br

